



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 99º DA REPÚBLICA - Nº 26.559

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1989

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Almir de Lima Pereira
CASA MILITAR
Coronel PM Roberto Pessoa Campos
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Resp. Paulo Roberto de Campos Ribeiro
TRANSPORTES
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Saúde, Agricultura e Cultura

EDITAIS - AVISO
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

EXTRATO DE CONTRATO
Da Secretaria de Estado de Segurança Pública

TOMADA DE PREÇOS - AVISO
Da Fundação Legião Brasileira de Assistência - Superintendência Estadual do Pará

TOMADAS DE PREÇOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
Da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

EDITAL, ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES
Do Tribunal de Contas do Estado

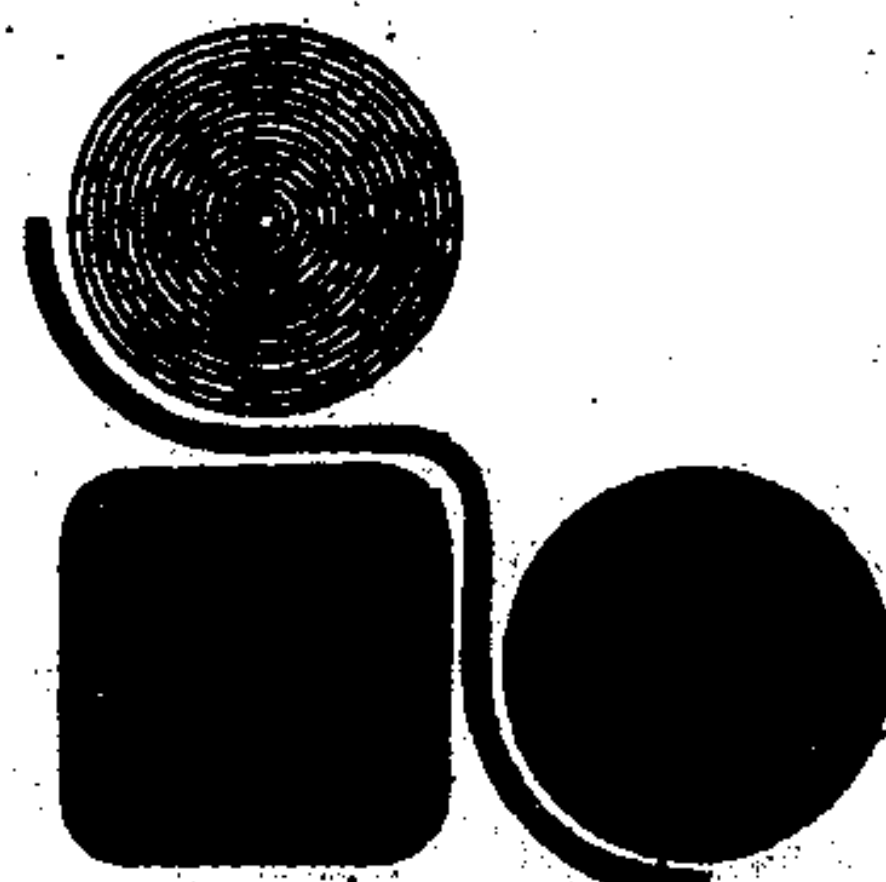
PAUTA DE JULGAMENTO
Do Tribunal Regional Eleitoral

RESENHAS
Da Justiça Estadual

A V I S O

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E. não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno
16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 207/89 de 22.08.89

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GILSON FRANCISCO DA ROCHA ARAÚJO, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para substituir nos seus impedimentos legais e/ou eventuais, o Coordenador Regional do Médio Amazonas Paranaense, conforme dispõe o artigo 62 do Regulamento Interno, a partir de 15 de agosto de 1989.

DE-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 22 de agosto de 1989.

Rmº Agº JOQUIM DE LIMA MATA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 208/89 de 23.08.89

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO CARLOS MORAES GONÇALVES, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, para responder pela seção de Registro e Arquivo - Divisão de Pessoal, durante o período de férias do titular de 21.08 a 09.09.89.

DE-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 23 de agosto de 1989.

Rmº Agº JOQUIM DE LIMA MATA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 012/89 de 01.02.89

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais e, considerando que pela Lei nº 5.099 de 30.11.1983, da nova redação aos Artigos 116 e 117.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com os Artigos 116 e 117, da Lei nº 749 de 24.12.53, Licença Especial aos funcionários e servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria.

OMILSON JOSE MARIANO RIBEIRO quinquênio 01.04.76 a 01.04.81
DE-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 01 de fevereiro de 1989.

Rmº Agº JOQUIM DE LIMA MATA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 036/89 de 11.08.89

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais e, considerando que pela Lei nº 5.099 de 30.11.1983, da nova redação aos Artigos 116 e 117.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com os Artigos 116 e 117, da Lei nº 749 de 24.12.53, Licença Especial aos funcionários e servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria.

EMILIO SÉRGIO TEIXEIRA COELHO quinquênio 01.05.84 a 01.05.89
DE-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 11 de agosto de 1989.

Rmº Agº JOQUIM DE LIMA MATA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 037/89 de 22.08.89

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais e, considerando que pela Lei nº 5.099 de 30.11.1983, da nova redação aos Artigos 116 e 117.

RESOLVE:

DESIGNAR de acordo com os Artigos 116 e 117, da Lei nº 479 de 24.12.53, Licença Especial aos funcionários e servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria.

IVANILDE DOS SANTOS CRUZADO quinquênio 11.01.84 a 11.01.89
DE-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 22 de agosto de 1989.

Rmº Agº JOQUIM DE LIMA MATA
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. nº 18982 - Reg. nº 36818 - Dia: 18.09.89)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: FIEL - Serviços de Vigilância Ltda.

CONTRATANTE: SEGUP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

OBJETO: Prestação de Serviços de Vigilância, no prédio da SEGUP, localizado à rua 28 de Setembro nº 339.

VALOR MENSAL: NCZ\$5.147,03 (cinco mil, cento e quarenta e sete cruzados novos e três centavos).

DO PRAZO: 12 meses (13.09.89 à 13.09.90.)

DATA DA ASSINATURA: 13.09.89

(Ext. nº 18981 - Reg. nº 36817 - Dia: 18.09.89)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RESUMO DE PORTARIAS

PORT. Nº 428/89, DE 11.09.89 - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS A KÁTIA MEL-

LU DE MORAES RÉGO, NO PERÍODO DE 11.09 À 10.10.

89. REF. AO EXERCÍCIO DE 1988.

PORT. Nº 429/89, DE 11.09.89 - DISPENSAR A SERVIDORA TÂNIA LÚCIA ROCHA CABRAL DA PORT. Nº 381/89 QUE A DESIGNOU PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA-FG 03- CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E PAGAMENTO, A PARTIR DE 11.09.89.

(Ext. nº 18978 - Reg. nº 36815 - Dia: 18.09.89)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

TOMADA DE PREÇOS Nº 0023/89.

A Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, a visa que fará realizar Tomada de Preços para fornecimento de AAUQ, para recuperação da malha rodoviária da 1ª Divisão Regional, às 12:00 horas do dia 29.09.89. Belém-Pa., 14 de setembro de 1989.

A COMISSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/89 - C.P.L.

A Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, a visa que fará realizar Tomada de Preços para fornecimento de AAUQ, para recuperação da malha rodoviária da 2ª Divisão Regional, Capanema, às 15:30 horas do dia 29.09.89. Belém-Pa., 14 de setembro de 1989.

A COMISSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/89-CPL.

A Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, a visa que fará realizar Tomada de Preços para execução de serviços de conservação e manutenção, por Administração, com utilização de equipamento na rodovia PA-327, na 6ª Divisão Regional, às 16:00 horas do dia 29.09.89. Belém-Pa., 14.09.89.

A COMISSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/89 - CPL

A Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, a visa que fará realizar Tomada de Preços para pavimentação do trevo de acesso à cidade de Bragança, cruzamento rodovia PA-242/Rua Polidório Coelho - 2ª Divisão Regional - Capanema, às 16:30 horas do dia 29.09.89. Belém-Pa., 14 de setembro de 1989.

A COMISSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/89-CPL.

A Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, a visa que fará realizar Tomada de Preços para execução de serviços de conservação e manutenção por Administração com utilização de equipamento na rodovia PA-451, trecho Tomé-Agu, Quatro Bocas no Breu - 7ª Divisão Regional - Tomé-Agu, às 17:00 horas do dia 29.09.89. Belém-Pa., 14 de setembro de 1989.

A COMISSÃO

(Ext. nº 18950, Reg. nº 36780, Dias 14, 15 e 18/09/89)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
CHAPAS REGISTRADAS PARA CONCORREREM AO
PLEITO DE RENOVACÃO DE 2/3 DO CRC-PARÁ.

Faço saber que as chapas abaixo estão registradas para concorrerem à eleição a se realizar no dia 09 de novembro de 1989, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias, a partir desta publicação, para impugnação de candidaturas.

CHAPA I

PARA O MANDATO ATÉ 31.12.1993

MEMBROS EFETIVOS

Contador	LOURENÇO ROSAS	Reg. CRC-PA.2112
Contador	MARIA DO SOCORRO BEZERRA MATEUS	Reg. CRC-PA.5688
Contador	ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO PARRA	Reg. CRC-PA.2589
Contador	MARIA SUELI LOBO REDE FREIRE	Reg. CRC-PA.2564
Téc. Cont.	LUIZ DA COSTA LOPES	Reg. CRC-PA.1133
Téc. Cont.	MARIA NILZA DAMASCENO DA COSTA	Reg. CRC-PA.2078

Contador	FERNANDO AUGUSTO DA COSTA E SILVA	Reg. CRC-PA.3537
Contador	RAIMUNDO DIAS CARDOSO	Reg. CRC-PA.5403
Contador	ADAMIR PEREIRA DE DEUS	Reg. CRC-PA.2587
Contador	RAIMUNDO PELOSO DA SILVA	Reg. CRC-PA.3541
Téc. Cont.	RAIMUNDO ROSINALDO MOTA RABELO	Reg. CRC-PA.3545
Téc. Cont.	RAIMUNDO, NILSON DOS REIS	Reg. CRC-PA.2433

PARA O MANDATO COMPLEMENTAR ATÉ 31.12.1991

MEMBRO SUPLENTE

Contador	ROBERTO DA ROCHA JASSE	Reg. CRC-PA.4591
----------	------------------------	------------------

CHAPA II

PARA O MANDATO ATÉ 31.12.1993

MEMBROS EFETIVOS

Contador	LAMARCA ALMEIDA DE CARVALHO	Reg. CRC-PA.6622
Contador	JOSÉ MARIA COSTA BRAGA	Reg. CRC-PA.6742
Contador	JACIRA MAGALHÃES PESSOA	Reg. CRC-PA.6593
Contador	JOÃO BOSCO ALMEIDA DE CARVALHO	Reg. CRC-PA.6735
Téc. Cont.	EDGAR DE LIMA SILVA	Reg. CRC-PA.3570
Téc. Cont.	JOSÉ LUIZ MOREIRA DE OLIVEIRA	Reg. CRC-PA.4011

Contador	SOPHIA CHIE HORIGUCHI GARCIA	Reg. CRC-PA.4034
Contador	ELZA DA CONCEIÇÃO ROCHA PIRES	Reg. CRC-PA.3342
Contador	GILBERTO DAS MERCES CONTE DE BARROS	Reg. CRC-PA.2347
Contador	IRINEIA DA SILVA SAHES	Reg. CRC-PA.2293
Téc. Cont.	MARIA CELIA MARTINS FERNANDES	Reg. CRC-PA.4059
Téc. Cont.	EDSON WENCESLAU DOS SANTOS MENDES	Reg. CRC-PA.6026

PARA O MANDATO COMPLEMENTAR ATÉ 31.12.1991

MEMBRO SUPLENTE

Contador	MARIA JUREMA CARVALHO CARREIRA	Reg. CRC-PA.5928
----------	--------------------------------	------------------

Belém, 15 de setembro de 1989

VICENTE ROSA DE JESUS

Presidente

(T. nº 13509 - Reg. nº 36819 - Dia 18.09.89)

CIA. CRIADORA DE PEDER INACEMA - CEC 04.872.883/8891-89 - Fim de mandato do Conselho de Administração e Extraordinária a se realizar em 25 de setembro de 1989, às 9 horas, na sede social, na Avenida Itamar, São Francisco do Pará - PA, a fim de deliberar sobre o aumento do Capital Social. Fim de mandato do Conselho de 1989. (a) Cia. Criadora de Pedras Incense.

(Ext. nº 18973 - Reg. nº 36806 - Dias: 15, 18 e 19.09.89)

AGROPECUÁRIA PONTA NEGRA S/A - CEC/MF: 05.110.345/8891-80. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Fim de mandato do Conselho de Administração e Extraordinária a se realizar em 25 de setembro de 1989, às 9 horas, na sede social, na Avenida Itamar, São Francisco do Pará - PA, a fim de deliberar sobre o aumento do Capital Social. Fim de mandato do Conselho de 1989. (a) Cia. Criadora de Pedras Incense.

(Ext. nº 18974 - Reg. nº 36807 - Dias: 15, 18 e 19.09.89)

GENPÁRIA-PRIMÁRIA E AGRÍCOLA S/A CEC(MF) Nº 04.232.716/0001-76 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no dia 25/09/89, às 9:00 horas, na Sede Social, situada na Estrada do Umaru S/N-Vila de Benfca, Município de Benevides-Pa, a fim de deliberarem as seguintes ordens do dia: I- ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - a) leitura discussão, aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/88; b) Aprovação da Correção Monetária; Capitalização da Reserva de Capital; c) Eleição do Conselho de Administração; d) Eleição do Diretor; e) Eleição de honorários da Administração. II- ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - a) Aumento do Limite do Capital Autorizado Alteração do valor das Ações.

Benevides-Pa, 14 de setembro de 1989.
ODEMAR NOVAES COUTINHO FILHO. Presidente do Conselho

(Ext. nº 18967 - Reg. nº 36800 - Dias: 15, 18 e 19.09.89)

COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RATINHO

RESUMO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RATINHO LTDA. "COOPEGAR"

DENOMINAÇÃO: Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Ratinho.

FUNDO SOCIAL: O capital da Cooperativa representado por quotas parte, não terá limite quanto ao máximo, devendo não ser inferior a NCZ\$ 2.000,00 (Dois mil cruzados novos).

OBJETIVOS: A sociedade objetiva, com base na colaboração a que se obriga seus associados, prover o estímulo, o desenvolvimento progressivo e econômico, fomentar e promover assistência técnica e seus associados enquadrando as atividades de extrativismo mineral as leis de proteção ao meio ambiente e ecologia.

SEDE: Pista do Garimpo do Ratinho Município de Itaituba Estado do Pará.

ADMINISTRAÇÃO: O Conselho de Administração é representado por: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Conselho Fiscal.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

DISSOLUÇÃO: A dissolução da Cooperativa somente poderá ser feita quando o seu número de associados se reduzir a menos de 20 (vinte) ou o seu capital social se tornar inferior ao estipulado no "CAPUT" do Art. 12º deste ESTATUTO, pelo cancelamento da autorização de funcionamento e pela paralização de suas atividades por mais de 120 (Cento e vinte) dias consecutivos.

MESA DA ASSEMBLÉIA GERAL

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Presidente

JOSE ALCI VIANA

Vice-Presidente.

ANTONIO FRANÇA GOMES

Secretário

FRANCISCO HONORATO DA SILVA

Conselho - Fiscal

(T. nº 13507 - Reg. nº 36814 - Dia 18.09.89)

RESUMO DO ESTATUTO DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-SINDESSPA

O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral dos servidores da SESPA, convocada com esta finalidade realizada no dia 17.08.1989 (dezoito de agosto de um mil novecentos e oitenta e nove), no Auditório da SESPA.

DENOMINAÇÃO: Sindicato dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará - SINDESSPA.

FINALIDADE: Unir os trabalhadores (servidores) da base na luta em defesa dos seus interesses imediatos e futuros; desenvolver atividades na busca de soluções para os problemas da categoria; tendo em vista a melhoria de suas condições de vida e de trabalho, agindo sempre no interesse mais geral do povo brasileiro; promover congressos, seminários, assembleias e outros eventos, visando aumentar o nível de organização e conscientização da categoria assim com participar de eventos inter-sindicais e outros fóruns.

DATA DA FUNDAÇÃO: dia dezoito de agosto de um mil novecentos e oitenta e nove.

ÓRGÃO DO SINDESSPA: Congresso, Assembleia Geral, Diretoria, Conselho de Representantes Sindicais e Conselho Fiscal.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: A Diretoria

PRAZO DE MANDATO DA DIRETORIA: Dois anos

TEMPO DE DURAÇÃO DO SINDESSPA: Indeterminado.

FUNDO SOCIAL: Contribuições mensais dos associados, as rendas decorrentes dos bens e valores do sindicato e outras rendas de qualquer natureza.

RESPONSABILIDADES: Os sócios não respondem nem individual nem solidariamente pelos débitos efetivos pelo sindicato.

DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução do sindicato, que será decidido por um quórum de 3/4 (três quartos) dos associados que, o patrimônio do sindicato será destinado a qualquer instituição que esta assembleia decidir.

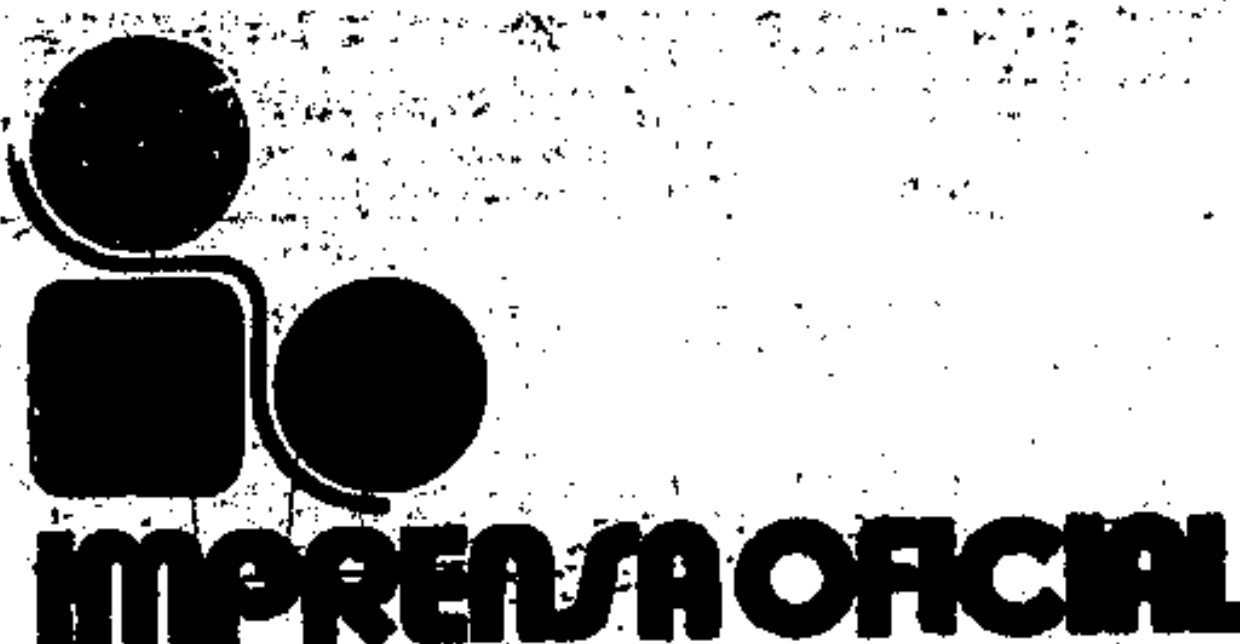
SEDE PROVISÓRIA: Av 25 de Setembro, s/n - Centro de Saúde do Marco.

Presidente: Eliete SENA DOS SANTOS

Secretária: INÁCIA MIRANDA DA COSTA

Belém, Pa, 12 de setembro de 1989

(T. nº 13508 - Reg. nº 36813 - Dia 18.09.89)



**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo à Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

**Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

**Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE**

**Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

**Resp. P/Chefia de Redação
MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO**

**Resp. P/Chefia de Hevisão
JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral NCz\$ 58,65
Outros Estados e Municípios
Trimestral NCz\$ 122,78
Publicações: Página comum, cada centímetro
NCz\$ 42,63
Preço por Página NCz\$ 8.696,52

PREÇO DO EXEMPLAR NCz\$ 0,83

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.**

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/89
A Superintendência Estadual do Pará, leva ao conhecimento Público que
realizará Licitação para Contratação de firmas prestadoras de serviços de Guarda
e Vigilância Armada.
O Edital poderá ser examinado e obtido na LBA/GEMAT/SEA, situada a
avenida Magalhães Barata, 53, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
horas, até 12 (Doze) dias (inclusive) ocorrido após a publicação deste Aviso.
DYRCELIA KOURY PALMEIRA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA LBA/PARÁ
GOVERNO FEDERAL TUDO PELO SOCIAL

OBS: Com a publicação deste toma-se sem efeito o anteriormente publicado nos
dias 04.05 e 06/09/89
(Ext. nº 18980, Reg. nº 36816, Dias 18, 19 e 20/09/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
RESUMO DE PORTARIAS - SETEMBRO/89

ADVERTÊNCIA

Port. 006/18.08.89 - RIVALDO ALCANTARA LOBATO, Ag. de Portaria
Penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista pelo Art. 183 da Lei nº 749
de 24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado.

LICENÇA ÓBITO

Mem. 346/29.08.89 - LEDINEA RODRIGUES SOARES, Ag. Saúde, lotada
U.M. Barcarena - Encaminha Certidão de Óbito nº 2.615, para
efeito de Licença Óbito, em virtude do falecimento de sua ge-
nitora, no período de 08 (oito) dias, a contar de 15.08.89 à
22.08.89.

LOTAR

Port. 1910/25.08.89 - ANA MARIA FREITAS SILVA, Aux. Saúde, GEP-
ANM-802.1 - LOTAR, no C.S.E. de S. Francisco do Pará, com 40H.

REPREENSÃO

Port. nº 005/21.08.89 - MIRIAN DE OLIVEIRA PEIXOTO, Aux. Saúde,
Lotada na U.U.E. Cidade Nova VI - Penalidade de REPREENSÃO;
PREVISTA PELO Art. 183 da Lei nº 749 de 24.12.53, do Estatuto
dos Funcionários Cíveis do Estado.

SUSPENSÃO

Mem. nº 109/31.08.89 - SANDRA MARIA TEIXEIRA DA SILVA, Datiló-
grafo, lotada no C.S. Bragança - Penalidade de 05 (cinco) dias
de SUSPENSÃO de acordo com o Art. 184, § 2º (convertido em multa
da Lei 749 de 24.12.53 do Estatuto dos Funcionários Cíveis do
Estado).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA, Em 15.09.89

Rosângela Ruyvo Mello
ROSÂNGELA RUYVO MELLO
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal
(Ext. nº 18983, Reg. nº 36821, Dia 18/09/89)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE EDITAL

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,
comunica, a quem interessar possa, que em sua sede, a tv. do Chaco, nº 2158, nesta
cidade, receberá propostas para a execução das seguintes obras: TOMADA DE PRE-
ÇOS Nº 39/89-DO-SEMP. Objeto: Construção de uma escola, no município de Pacajá.
Abertura: 04.10.89, às 12:00 horas; TOMADA DE PREÇOS Nº 40/89-DO-SEMP. Objeto:
Construção de uma escola, no município de São Domingos do Capim. Abertura:
05.10.89, às 10:00 horas; TOMADA DE PREÇOS Nº 41/89-DO-SEMP. Objeto: Construção
de uma escola, no município de Itaipava. Abertura: 05.10.89, às 12:00 horas.
Comunica, ainda, que os editais completos, com respectivos projetos e especi-
ficações técnicas, encontram-se à disposição dos interessados, a partir do dia
18.09.89, no horário de 8:00 às 13:00 horas na Diretoria de Obras da SEMOP.
Belém, 15 de setembro de 1989

Engº JOSÉ BERNARDO MACEDO PINHO - Presidente da Comissão VISIO:
Engº ISMAR FERREIRA DA SILVA - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

AVISO DE EDITAL

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas co-
munica, a quem interessar possa, que em sua sede, a tv. do Chaco, nº 2158, nesta ci-
dade, receberá propostas para a execução das seguintes obras: TOMADA DE PREÇOS
Nº 39/89-DO-SEMP. Objeto: Construção de uma Unidade Básica de Assistência Médica
UBAM, no município de Santarém. Abertura: 03.10.89, às 10:00 horas; TOMADA DE PRE-
ÇOS Nº 37/89-DO-SEMP. Objeto: Construção de um Centro de Saúde Especial, no mu-
nicípio de Itaipava. Abertura: 03.10.89, às 12:00 horas; TOMADA DE PREÇOS Nº 38/
89-DO-SEMP. Objeto: Construção de uma cantina e adaptações no prédio da SEPA,
em Belém. Abertura: 04.10.89, às 10:00 horas. Comunica, ainda, que os editais com-
pletos, com respectivos projetos e especificações técnicas, encontram-se à
disposição dos interessados, a partir do dia 18.09.89, no horário de 8:00 às
13:00 horas, na Diretoria de Obras da SEMOP.

Belém, 14 de setembro de 1989
Engº JOSÉ BERNARDO MACEDO PINHO - Presidente da Comissão VISIO:
Engº ISMAR FERREIRA DA SILVA - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

(Ext. nº 18984, Reg. nº 36822, Dias 18, 19 e 20/09/89)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO DO XICAIA

RESUMO DO ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: Associação Comunitária da Região
do Xicaia - ACREX

Data da Fundação: 18/03/89
SEDE SOCIAL: De janeiro a agosto na Comunidade
Conceição e, de setembro a dezem-
bro na Comunidade Boa Vista.

Tempo de Duração: Indeterminado
Finalidade: Promover o desenvolvimento comuni-
tário através da realização de o-
bras e melhoramentos, com recursos
próprios ou obtidos por doação ou
empréstimos.

DISSOLUÇÃO: Em caso de extinção da Associação,
seu patrimônio será doado a entidade

des assistenciais, devidamente re-
gistradas no Conselho Nacional de
Serviço Social.

DIREÇÃO: A Diretoria - Mandato de um ano.
RESPONSABILIDADE: A Diretoria responderá subsi-
diariamente pelas obrigações contra-
ídas pela Associação.

MANOEL FERREIRA BATISTA
Presidente
(Ext. nº 18985, Reg. nº 36823, Dia 18/09/89)

ABC TROPICAL MADEIRAS S/A - ABC TROPICAL
CGC/MF Nº 05.551.502/0001-24
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA
EM 10 DE MAIO DE 1.989.

01-LOCAL, DATA E HORÁRIO: Na sede social, localizada no Porto
Pinheiro, Rio Parauari, município de Breves-PA, no dia 10/05/89,
às 14:00 horas. **02-PRESEÇA:** Com a presença da maioria dos mem-
bros do Conselho de Administração. **03-PRESIDENTE DA MESA:** Dr.
Luiz Alberto Garcia. **04-DELIBERAÇÕES:** a) Foi procedida a elei-
ção da Diretoria, para o próximo triênio, ficando assim consti-
tuída: DIRETOR-PRESIDENTE, Dr. Luiz Alberto Garcia, reeleito -
DIRETOR FINANCEIRO, Dr. Geraldo Batista Caetano, reeleito - DI-
RETOR SUPERINTENDENTE, André Luiz Frutuoso, brasileiro, casado,
engenheiro, residente e domiciliado em Belém-PA, CI-M-427.997 -
SSP/MG e CPF/MF. 240.251.786-72 e DIRETOR COMERCIAL, Sr. João
Geraldo Rezende, brasileiro, casado, comerciante, residente e do-
miciliado, em Belém-PA, CI 134.579-SSP/RO e CPF/MF. 196.564.676
04. Permanece vago o cargo de DIRETOR TÉCNICO. b) Os membros
da Diretoria não serão remunerados, por já o serem como empre-
gados da própria empresa ou através de outras empresas do GRU-
PO ABC, em virtude do exercício de cargos eletivos, de contra-
tos de trabalho ou de prestação de serviços. c) Os membros elei-
tos declaram que não incorrem nas proibições previstas em Lei
para o exercício de seus cargos. **05-ENCERRAMENTO:** Como nada
mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi la-
vrada a presente ata, que depois de lida é aprovada, vai assina-
da por todos os presentes. Breves (PA), 10 de Maio de 1.989.
aa) - Luiz Alberto Garcia - Wilson Luiz da Costa - Geraldo Batis-
ta Caetano - Sátiro de Araújo Grama - Declaro que a presen-
te é cópia fiel do original, transcrito em livro próprio.
Eng. LUIZ ALBERTO GARCIA - Presidente do Conselho de Administra-
ção. Visto: Adv. Sátiro de Araújo Grama OAB/MG 28.686. Junta
Comercial do Estado do Pará, sob o nº 001252, em 14/09/89, Alfredo
do Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 13511, Reg. nº 36824, Dia 18/09/89)

ABC TRANSPORTADORA BRASIL NORTE S/A - ABC TRN
CGC/MF Nº 04.137.022/0001-59

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA
EM 24 DE JULHO DE 1.989.

01-LOCAL, DATA E HORÁRIO: Na sede social, localizada na Rua do
Cruzeiro n. 1.145, Vila Icoaraci, Belém-PA, no dia 24/07/89, às
10:30 horas. **02-PRESEÇA:** Com a presença da maioria dos mem-
bros do Conselho de Administração. **03-PRESIDENTE DA MESA:** Dr.
Luiz Alberto Garcia. **04-DELIBERAÇÕES:** a) Foi procedida a elei-
ção da Diretoria, para o próximo triênio, ficando assim consti-
tuída: DIRETOR PRESIDENTE: Dr. Luiz Alberto Garcia, reeleito - DI-
RETOR FINANCEIRO: Dr. Geraldo Batista Caetano, reeleito - DI-
RETOR SUPERINTENDENTE: Dr. André Luiz Frutuoso, brasileiro, casa-
do, engenheiro, residente e domiciliado em Belém-PA, CI M- 427-
997-SSP/MG e CPF/MF. 240.251.786-72 e DIRETOR COMERCIAL: Sr.
João Geraldo Rezende, brasileiro, casado, comerciante, residente
e domiciliado em Belém-PA, CI. 134.579-SSP/RO e CPF/MF. 196.
564.676-04. b) Os membros da Diretoria não serão remunerados,
por já o serem como empregados da própria empresa ou através
de outras empresas do GRUPO ABC, em virtude do exercício de car-
gos eletivos, de contratos de trabalho ou de prestação de ser-
viço. c) - Os membros eleitos declaram que não incorrem nas pro-
ibições previstas em Lei, para o exercício de seus cargos. **05 -**
ENCERRAMENTO: Como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada
a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de li-
da e aprovada, vai assinada por todos os Conselheiros presen-
tes. Belém (PA), 24 de Julho de 1.989. aa) - Luiz Alberto Garcia -
Wilson Luiz da Costa - Luiz Alexandre Garcia - Wanderley Grego-
riano de Castro - Declaro que a presente é cópia fiel do
original, transcrito em livro próprio. Eng. LUIZ ALBERTO GAR-
CIA - Vice-Presidente do Conselho de Administração. Visto: Adv.
Sátiro de Araújo Grama - OAB/MG 28.686. Junta Comercial do Est-
do do Pará, sob o nº 001254, em 14/09/89, Alfredo Coelho - Secre-
tário Geral.

(T. nº 13512, Reg. nº 36825, Dia 18/09/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2162 DE 12 DE SETEMBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais,

considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que de-
legou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e
conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,
considerando os termos do Of. s/nº CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
9ª REGIÃO (PA/PAE)

RESOLVE:

Dispensar o ponto dos funcionários que comparecerem ao VIII CONGRESSO
BRASILEIRO DE ECONOMISTAS, a realizar-se em Porto Alegre/RS, no período de 19
a 23 de setembro de corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde foram
lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de
Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de setembro de 1989.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1038 DE 12 DE MAIO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

Considerando que MARIA ESMERALDA DA SILVA, solicite através do proces-
so nº 01207/88, revisão de seus proventos, e

Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo

RESOLVE:

1 - Retificar os proventos de MARIA ESMERALDA DA SILVA, aposentada no
cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Rel. I, lotado na Secretaria de
Estado de Educação - interior, fixado na Port. nº 1544, de 30.10.87, sob o Acórdão nº
15.630, de 10.12.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de maio de 1989.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.809, de 24.08.89.

PORTARIA Nº 1097 DE 16 DE MAIO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

Considerando que ALLENE SEBASTIANA ARAÚJO FERREIRA, a

através do processo nº 03084/87-SEAD, revisão de seus proventos, e

Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo

RESOLVE:

1 - Retificar os proventos de ALLENÉ SEBASTIANA ARAÚJO FERREIRA, aposentada no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, fixado na Port. nº 642, de 06.08.81, sob o Acórdão nº 12.063, de 20.11.81.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de maio de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.802 de 24.08.89.

PORTARIA Nº 1367 DE 14 DE JUNHO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

Considerando que ERNESTO FRADE PALMEIRA, solicita, através do processo nº 00716/85-SEAD, revisão de seus proventos, e, considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.

RESOLVE:

1 - Retificar os proventos de ERNESTO FRADE PALMEIRA, aposentado no cargo de Chefe de Serviço, Símbolo CC-15 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, fixados no Dec. de 23.03.70, sob o Acórdão nº 7187, de 05.05.70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 14 de junho de 1989.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.808, de 24.08.89.

PORTARIA Nº 1472 DE 26 DE JUNHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

Considerando que CELINA PEREIRA DA SILVA, solicita, através do processo nº 03106/87-SEAD, revisão de seus proventos, e, considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.

RESOLVE:

1 - Retificar os proventos de CELINA PEREIRA DA SILVA, aposentada no cargo de Professora da 3ª Entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotada na Secretaria de Estado de Educação, fixados no Decreto de 20.04.67, sob o Acórdão nº 6471, de 16.06.67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 26 de junho de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.793, de 22.08.89.

PORTARIA Nº 1816 DE 19 DE JULHO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

Considerando que MARIA DIONÉA POMPEU BRAGA, solicita, através do processo nº 02227/88-SEAD, revisão de seus proventos, e, considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.

RESOLVE:

1 - Retificar os proventos de MARIA DIONÉA POMPEU BRAGA, aposentada no cargo de Professora, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Interior, fixados na Port. nº 1046, de 14.09.87, sob o Acórdão nº 15.627, de 10.12.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 19 de julho de 1989.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.802, de 24.08.89.

PORTARIA Nº 1233 DE 02 DE JUNHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86, e,

RESOLVE:

Reformar "Ex-Officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II e 108 da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 5817/88, arts. 1º, item IV, alínea "d" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 26 da Lei nº 4491/73, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º, item I, do Decreto nº 3268/84, art. 1º, item I, alínea "h", do Decreto nº 4490/86, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o soldado PM RG 10115 - Jefferson Gutierrez Barbosa de Souza, pertencente à Companhia de Comando e Serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 02 de junho de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.783 de 22.08.1989.

PORTARIA Nº 1301 DE 08 DE JUNHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:

Retificar os proventos do Soldado PM Cosme dos Santos Souza, pertencente ao Esquadrão de Polícia Montada, reformado pela Portaria nº 598 de 22.11.84, sob o Acórdão nº 13.842 de 21.02.85.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de junho de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.783 de 22.08.1989.

PORTARIA Nº 1551 DE 03 DE JULHO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:

Retificar os proventos do 3º Sargento PM Raimundo de Andrade Moraes, pertencente à Companhia de Comando Geral da PMPa, reformado pela Portaria nº 203 de 06.05.86, sob o Acórdão nº 14.684 de 10.06.86.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 03 de julho de 1989.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.792 de 22.08.1989.

PORTARIA Nº 1219 DE 02 DE JUNHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:

Retificar os proventos do Cabo PM Adécio dos Santos Rabelo, pertencente à Companhia de Comando Geral da PMPa, reformado pela Portaria nº 0117 de 06.02.87, sob o Acórdão nº 15.269 de 07.04.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 02 de junho de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.803 de 24.08.1989.

PORTARIA Nº 1408 DE 19 DE JUNHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

PORTARIA Nº 1222 DE 02 DE JUNHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:

Retificar os proventos do 2º Sargento PM Raimundo Nonato de Oliveira, pertencente à Companhia de Comando Geral da PMPa, reformado pela Port. nº 0372, de 01.04.87, sob o Acórdão nº 15.410 de 30.06.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 02 de junho de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.801 de 24.08.1989.

PORTARIA Nº 1226 DE 02 DE JUNHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:

Retificar os proventos do Cabo PM Manoel Machado Cantão, pertencente à Companhia de Comando Geral da PMPa, reformado pela Portaria nº 1099, de 20.11.86, sob o Acórdão nº 15.139 de 10.02.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 02 de junho de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.801 de 24.08.1989.

PORTARIA Nº 1532 DE 29 DE JUNHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 35 e 36 parágrafo único da Lei nº 5351/86, Vers. Lúcia Moura das Neves, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Castanhal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 14 de junho de 1989.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.783 de 22.08.1989.

PORTARIA Nº 1206 DE 31 DE MAIO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 35 "caput", 36 parágrafo único e 37 § 2º da Lei nº 5351/86, Raimunda Onide Santos e Silva, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Centro de Educação Especial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 31 de maio de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.804 de 24.08.1989.

PORTARIA Nº 1364 DE 14 DE JUNHO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 7º Item IV da Constituição Federal, art. 38 parágrafo único da Lei nº 5351/86, Genília Pamplona do Espírito Santo, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. Sta. Cruz do Arari.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 14 de junho de 1989.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.783 de 22.08.1989.

PORTARIA Nº 0883 DE 04 DE MAIO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110 § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 10 da Lei nº 5378/87, art. 30 Item II alínea "a", 33, Item III, § 2º e 36 parágrafo único da Lei nº 5351/86, Maria das Neves Nunes Neto, no cargo de Inspetor de Ensino, Código GEP-M-402/EE-2, Ref. X, Licenciatura Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, Daen/Seduc.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de maio de 1989.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.804 de 24.08.1989.

PORTARIA Nº 1317 DE 13 DE JUNHO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III e 111 item I, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 2º § 1º da Lei nº 5378/87, art. 7º Item IV da Constituição Federal, art. 12 § 1º da Lei nº 4621/76, combinado com art. 11 da Lei nº 5378/87, art. 145 da Lei nº 749/63 com redação dada pela Lei nº 4959/81, João Orosvaldo Cid de Miranda, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de junho de 1989.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.793 de 22.08.1989.

PORTARIA Nº 1716 DE 12 DE JULHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), arts. 35 e 36 parágrafo único da Lei nº 5351/86, Esmeraldina de Castro Barbosa, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Igarapé-Miri.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de junho de 1989.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.783 de 22.08.1989.

PORTARIA Nº 1284 DE 13 DE JUNHO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 35 e 36 parágrafo único da Lei nº 5351/86, Olgerina Brito

PORTARIA Nº 1348 DE 13 DE JUNHO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 35 "caput", 36 parágrafo único e 37 § 2º da Lei nº 5351/86, Nazaré Maria Corrêa Cruz, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Santarém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de junho de 1989.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.804 de 24.08.1989.

PORTARIA Nº 1211 DE 31 DE MAIO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 36 parágrafo único da Lei nº 5351/86, Euzébia dos Santos Alves, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Irituia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 31 de maio de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.804 de 24.08.1989.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/89

PARTES: COSANPA X TESER - TELECOMUNICAÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva; VALOR mensal NCZ\$872,86; VIGÊNCIA: 12 meses; F. RECURSOS: Recursos Próprios da COSANPA; F. LEGAL: Artigo 16, II, da Lei Estadual nº 5.416/87.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/89

PARTES: COSANPA X TECNORTE ELETRÔNICA LTDA; OBJETO: Execução de serviços técnicos: VALOR: mensal NCZ\$1.474,20; VIGÊNCIA: Um ano; F. LEGAL: Artigo 16, II da Lei Estadual nº 5.416/87; F. RECURSO: Recursos Próprios da COSANPA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/89

PARTES: COSANPA X FERRAMAQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; OBJETO: Fornecimento de tubos em PVC-JE; VALOR: NCZ\$14.382,80; VIGÊNCIA: TP Nº 08/89-COSANPA; Belém, 06 de setembro de 1989

AURELIO SOUZA

PELA ASSESSORIA JURÍDICA

(Ext. nº 18987, Reg. nº 36827, Dia 18/09/89)

A V I S O

TOMADAS DE PREÇOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA avisa que fará realizar em sua Sede à Avenida Magalhães Barata, 1.201, em Belém-Pará as seguintes licitações. TOMADA DE PREÇOS Nº13/89-COSANPA, às 09:00 horas do dia 03.10.89 para fornecimento de cem toneladas de fluorsilicato de sódio. TOMADA DE PREÇOS Nº14/8-COSANPA, às 10:00 horas do dia 03.10.89, para fornecimento e instalação de duas centrais de Ar condicionado. Os Editais e de mais informações poderão ser obtidos no endereço acima.

Belém, 15 de setembro de 1989

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Ext. nº 18988, Reg. nº 36828, Dia 18/09/89)

SANTANA RIOS AGROPECUÁRIA S/A - CGC MF Nº 15.741.432/0001-20 - Ficam os senhores Acionistas convocados para comparecimento à sede social, no município de Santana do Araguaia Estado do Pará, no dia 26 de setembro às 14:00 horas, a fim de se reunirem em assembléia Geral Extraordinária para apreciação e deliberação acerca do seguinte: PROPOSTA DA DIRETORIA PARA: a) Aumento de capital mediante a capitalização dos valores adiantados por acionistas à sociedade e derivados de contratos de adiantamentos para futuros aumento de capital; b) Aumento de capital Social mediante a subscrição por parte do Fundo de Investimento da Amazônia - FIAM de 3.821.450 Ações preferenciais do valor patrimonial unitário de NCZ\$ 0,02 (dois centavos); c) Alteração do artigo 5º do estatuto social; d) Outros assuntos de interesse geral. SANTANA DO ARAGUAIA, 12 DE SETEMBRO DE 1989. ABELARDO DE LIMA-PUCCINI DIR. PRESIDENTE.

(Ext. nº 18986, Reg. nº 36826, Dias 18, 19 e 20/09/89)

ERRATA - DO RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA FÉ, publicado no Diário Oficial de nº 26.334 de 20 de outubro de 1988.

O Resumo do Estatuto da Associação de Moradores do Bairro da Fé foi publicado no erradamento os seguintes itens:

Denominação: Associação de Moradores do Bairro da Fé
Natureza Jurídica: É uma sociedade civil sem fins lucrativos, político ou religioso, constituída por um número ilimitado de sócios, sem distinção de raça, nacionalidade, religião ou raça, residentes ou estabelecidos no supra mencionado bairro. Fundação: 22 de agosto de 1988. Sede: Bairro da Fé ramal do Tapenã - Icoaraci. Finalidade: Cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre os sócios; promover atividades sociais, culturais e de lazer; organizar os associados com vistas à defesa de seus interesses, possibilitando reivindicações e poderes públicos a execução de medidas para a regularização de medidas para a regularização de áreas em que residem, zelar pela melhoria das condições de vida e de infraestrutura do bairro; promover a ajuda mútua entre os moradores do bairro, baseada no princípio da solidariedade humana.
Administração e Representação: Diretoria eleita em Assembléia Geral para um mandato de 2 anos. Reforma de Estatuto: A Associação será composta de Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.
Responsabilidade: Respeitar e fazer respeitar este estatuto e as demais deliberações da Diretoria, pagar no prazo determinado as mensalidades e outras contribuições; comparecer regularmente às reuniões, Assembléias e programas aceitar os cargos para os quais foi eleito ou indicado pela Diretoria, salvo motivo de força maior. Duração: Tempo indeterminado.
Dissolução e Destino do Patrimônio: A Associação somente se dissolverá após deliberação da Assembléia Geral para este fim especialmente convocada e mediante votação favorável da maioria absoluta dos associados, os bens de seu patrimônio social serão revestidos às entidades assistenciais, com fins filantrópicos, de acordo com o que estabelecer a Assembléia que deliberar a dissolução.
Diretoria: Composta de Diretor Presidente, Vice-Presidente e 1º Secretário.

(G. R. 28.833)

RESUMO DO ESTATUTO DA AGROPOLIS BELA VISTA, aprovado em Assembléia Geral realizada em 30 de outubro de 1988
Denominação: AGROPOLIS BELA VISTA
Data de Fundação: 30 de outubro de 1988 Sede e Foro: Rodovia Transamazônica Km 21- Gleba 55- Lote 01 Fins: Entidade Civil, sem fins lucrativos, cujo objetivo é representar a comunidade junto aos órgãos públicos em busca do atendimento de suas reivindicações. Responsabilidade: A Agropolis Bela Vista, por sua personalidade jurídica e sua Diretoria que é composta das seguintes partes: Presidente; Vice-Presidente, Secretário, Vice-Secretário, Tesoureiro e Vice-Tesoureiro. Patrimônio: É constituído por todos os bens e direitos que o conselho possui ou vier possuir. Tempo de Duração: Indeterminado
Mandato da Diretoria: Dois (02) anos, sendo permitido a reeleição.
Rodovia Transamazônica Km-221, em 11/05/89.
LUIZINHO SOARES DA SILVA
Presidente

(G. R. 28.832)

RESUMO DO ESTATUTO DO MOVIMENTO ASSISTENCIAL DA IGREJA PENTECOSTAL DOS ENSINAMENTOS DOS APOSTÓLOS.

Denominador: Movimento Assistencial da Igreja Pentecostal dos Ensinamentos dos Apostólos. Data de Fundação: 01.07.89. Foro e Sede: Comarca de Abaetetuba. Tempo de Duração: Indeterminado. Objetivos: Atender o povo através de todos os cristãos e evangélicos sem qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político, por meio da assistência hospitalar às pessoas necessitadas; b) distribuição de literaturas que propiciem esclarecimentos morais, de higiene e saúde; c) divulgação de seus programas; d) combate ao vício e à ignorância de modo geral; e) doações e agasalhos, alimentos, vestuários para os pobres; f) colaborar decisivamente com todas as campanhas governamentais que visem o bem comum.

Dos sócios: A Igreja terá número ilimitado de sócios, que serão admitidos com aprovação da Diretoria, sem qualquer discriminação de cor, sexo, credo religioso ou político, desde que sejam pessoas de princípios, honestas e idôneas.

Bens da Igreja: Serão constituídos de bens móveis e imóveis, semoventes ou outros quaisquer adquiridos por compra, doações, permutados ou legados, importações provenientes de doativos, contribuições, rendas de qualquer outra natureza patrocinadas por entidades.

Administração: a) Diretoria constituída do Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro; b) Conselho Fiscal constituído de quatro membros. Prazo de mandato: 03 anos. Da Extinção: Depois de satisfeito o ativo e passivo, os bens da entidade serão destinados à entidades congêneres declaradas de utilidades públicas e registradas no Conselho Nacional de Serviço Social.

ANTÔNIO RUIES DE SOUZA

Presidente

(G. R. 28.834)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A DOUTORA YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juiz de Direito, titular da 2ª V. Penal.

FAZ SABER, aos que este lerem, ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Pedro Pereira da Silva, 10ª Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado ANTONIO TEIXEIRA OLIVEIRA, com qualificação ig norada e local de residência incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 121, caput, do Código Penal Brasileiro em vigor, pelo que a Promotoria Pública ofereceu a denúncia. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que, o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, a fim de tomar ciência da denúncia contra si oferecida, pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 29 de agosto de 1989. Eu, Antonio Claudomiro Bentes Monteiro, escrevô, o subcrevi.

YVONNE SANTIAGO MARINHO

2ª V. Penal

(G. R. 28.811)

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL DA COMARCA DA CAPITAL.

O Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 7º Promotor Público da Capital corre processo crime de Atentado Violento ao Pudor em que é autora a Justiça Pública e acusados FRANCISCO MIRANDA DO NASCIMENTO, paraense, 27 anos de idade, filho de Pedro Farias Miranda do Nascimento e Maria Miranda do Nascimento, residente à Rua Anchieta, nº 01; BENEDITO MACIEL RODRIGUES, paraense, solteiro, 28 anos filho de Agapito Pantoja Rodrigues e Maria de Nazaré Maciel Rodrigues, residente à rua Parique, nº 239 - Jurunas; RAIMUNDO PRATA DA SILVA, paraense, solteiro, filho de Manoel Pedro da Silva e Tereza Prata da Silva, residente à rua da Pracinha s/n - Terra Firme; ANTONIO DIAS GOUVEIA, paraense, casado, trinta e dois anos, filho de Antonio Dias Gouveia e Maria Dias Gouveia, residente à rua Liberdade do Castro, nº 51 - Guadalupe; JÂNIO ROCHA SABOIA, acreano, solteiro, vinte e oito anos, filho de José Carlos Saboia e Maria de Lourdes Romão Saboia, residente à rua da CEASA, nº 807 - Marcoz; WILSON ASSUNÇÃO BARBOSA, maranhense, solteiro, 25 anos de idade, digo 35 anos de idade, filho de Wilson Barbosa Vitoria e Raimunda Maria Barbosa, sem residência fixa; JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, paraense, solteiro, trinta e um anos, filho de Manoel Inácio de Oliveira e Maria Lima de Oliveira, residente à Rua Engenheiro Stênio Rocha, 12 - Telégrafo. E constando que os acusados estão em local incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL para que os acusados, no prazo de quinze dias compareçam a este Juízo, designando o dia 25.09.89, às 10:00 horas, para a audiência de Qualificação e Interrogatório no Processo Crime de Atentado Violento ao Pudor, no qual figuram como acusados.

CUMPRA - SE

Palácio da Justiça - Repartição Criminal, aos onze dias do mês de setembro de 1989. Eu, Antonio Claudomiro Bentes Monteiro, escrevô, o subcrevi.

Dr. Jaime dos Santos Rocha
Juiz de Direito da 3ª Vara Penal da Capital.

(G. R. 28.814)

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALLENQUER.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, Juiz de Direito desta Comarca de Alenquer, Estado do Pará, etc.....

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUÉS Promotor Público da Comarca de Alenquer foi denunciado FRANCISCO FERNANDES QUEIROZ, brasileiro, residente em lugar incerto e não sabido, pelo crime de Desobediência a autoridade na pessoa do Dr. José Alves Ferreira Delegado de Polícia desta cidade, fato ocorrido no dia 08 de outubro de 1987, como incurso nas penas do artigo 331 do Código Penal Brasileiro.

silheiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 22 do mês de setembro de 1989, às 8:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Alenquer, 24 de agosto de 1989. Eu, Antonio Claudomiro Bentes Monteiro, escrevô, o subcrevi.

Dr. Constantino Augusto Guerreiro
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, Juiz de Direito desta Comarca de Alenquer, Estado do Pará, etc.....

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Sr. Abner Ferreira de Araújo Promotor Público em exercício na Comarca de Alenquer, foi denunciado FRANCISCO RODRIGUES DE MENEZES, brasileiro, residente em lugar incerto não sabido, pelo fato delituoso praticado na pessoa de MIGUEL ALVES DOS SANTOS, fato ocorrido no dia 25 de abril de 1975, como incurso no artigo 121, inciso I e II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 21 do mês de setembro, às 12:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Alenquer, 24 de agosto de 1989. Eu, Antonio Claudomiro Bentes Monteiro, escrevô, o subcrevi.

Dr. Constantino Augusto Guerreiro
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, Juiz de Direito desta Comarca de Alenquer, Estado do Pará, etc.....

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Sr. Abner Ferreira de Araújo Promotor em exercício da Comarca de Alenquer foi denunciado SALVIANO GONÇALVES DINIZ, brasileiro, residente em lugar incerto e não sabido pelo crime de homicídio praticado na pessoa de VALDINOR RODRIGUES DOS SANTOS, fato ocorrido no dia 14 de novembro de 1978, como incurso nas penas do artigo 121, inciso II e IV, do Cód. Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 20 do mês de setembro, às 17:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Alenquer, 24 de agosto de 1989. Eu, Antonio Claudomiro Bentes Monteiro, escrevô, o subcrevi.

Dr. Constantino Augusto Guerreiro
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, Juiz de Direito desta Comarca de Alenquer, Estado do Pará, etc.....

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Sr. Abner Ferreira de Araújo, Promotor de Justiça em exercício desta Comarca de Alenquer, foi denunciado ADILSON RAMOS DA SILVA, brasileiro, residente em lugar incerto e não sabido pelo crime de homicídio na pessoa de APOLÔNIO MACÊDO DE CRISTO e outros, fato ocorrido no dia 07 de novembro do ano de 1980, como incurso nas penas do artigo 121 § 3º e Art. 129 § 6º do código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 21 do mês de setembro de 1989, às 17:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Alenquer, 24 de agosto de 1989. Eu, Antonio Claudomiro Bentes Monteiro, escrevô, o subcrevi.

Dr. Constantino Augusto Guerreiro
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, Juiz de Direito desta Comarca de Alenquer, Estado do Pará, etc.....

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Sr. Abner Ferreira de Araújo Promotor em exercício da Comarca de Alenquer foi denunciado FRANCISCO SOARES DA COSTA, brasileiro residindo em lugar incerto e não sabido pelo crime de homicídio praticado na pessoa de JOÃO CARDIAIS DE SOUSA, fato ocorrido no dia 22 para 23 de dezembro do ano de 1979, como incurso nas penas do artigo 121 § 2º, item II do Cód. Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 21 do mês de setembro 1989, às 14:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. Alenquer, 24 de agosto de 1989. Eu, Antonio Claudomiro Bentes Monteiro, escrevô, o subcrevi.

Dr. Constantino Augusto Guerreiro
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, Juiz de Direito desta Comarca de Alenquer, Estado do Pará, etc.....

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Sr. Abner Ferreira de Araújo Promotor de Justiça em exercício da Comarca de Alenquer, foi denunciado o Sr. JOSÉ ALVES FARIAS, brasileiro, residente em lugar incerto e não sabido, pelo crime de homicídio na pessoa de LUIZ ESTEVÃO DA SILVA, fato ocorrido no dia 01 de janeiro do ano de 1981, como incurso nas penas do artigo 121 do Cód. Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 21 do mês de setembro 1989, às 16:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Alenquer, 24 de agosto de 1989. Eu, Antonio Claudomiro Bentes Monteiro, escrevô, o subcrevi.

Dr. Constantino Augusto Guerreiro
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, Juiz de Direito desta Comarca de Alenquer, Estado do Pará, etc.....

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Sr. José de Ribamar Matos Aroucha Promotor Público em exercício da Comarca de Alenquer, foi denunciado MANOEL RAIMUNDO DA SILVA, brasileiro, residente em lugar incerto e não sabido, pelo fato delituoso ocorrido no dia 24 de novembro de 1981, na pessoa da menor ALEXANDRA ANGELA RAMOS, como incurso nas penas do artigo 121 § 3º do Cód. Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 21 do mês de setembro de 1989, às 16:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Alenquer, 24 de agosto de 1989. Eu, Antonio Claudomiro Bentes Monteiro, escrevô, o subcrevi.

Dr. Constantino Augusto Guerreiro
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, Juiz de Direito desta Comarca de Alenquer, Estado do Pará, etc.....

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Sr. Abner Ferreira de Araújo Promotor de Justiça em exercício da comarca de Alenquer, foi denunciado ANTONIO FRANCISCO NOBRE brasileiro, residente em lugar incerto e não sabido pelo crime de homicídio praticado na pessoa de ANDRÉ CLAUDIO MACHADO DE CARVALHO, fato ocorrido na noite de 23.10.1977, como incurso nas penas do artigo 121, inciso 2º, item II, do Cód. Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 20 de setembro de 1989, às 12:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Alenquer, 23 de agosto de 1989. Eu, Antonio Claudomiro Bentes Monteiro, escrevô, o subcrevi.

Dr. Constantino Augusto Guerreiro
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, Juiz de Direito desta Comarca de Alenquer, Estado do Pará, etc.....

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela doutora ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABOCATER, Promotora Pública da Comarca de Alenquer, foi denunciado FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, alfabetizado, lavrador, residente em lugar incerto e não sabido, segundo depoimento das testemunhas presentes ao local, as irmãs Freitas encontravam-se no Bar Vagalume, quando sem mais nem menos foram agredidas com uma cadeira, pelo denunciado FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, ferindo Oneide Freitas, em várias partes do corpo, como incurso nas penas do artigo 129, do Cód. Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 19 do mês de setembro, às 12:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Alenquer, 25 de agosto de 1989. Eu, JANETE MAGALHÃES DE FREITAS, Escrevente Juramentada, escrevi.

Dr. Constantino Augusto Guerreiro
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, Juiz de Direito desta Comarca de Alenquer, Estado do Pará, etc.....

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela doutora HEDINA DA SILVA AMARO Promotora Pública da Comarca de Alenquer, foi denunciado RAIMUNDO SANTOS DE SOUZA, brasileiro, paraense, solteiro, operador de moto serra residente em lugar incerto e não sabido, como incurso

so nas sanções punitivas do artigo 155 parágrafos 1º e 4º item I do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, exped-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 19 do mês de setembro, às 15:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Alenquer, 22 de agosto de 1989. Eu, JANETE MAGALHÃES DE FREITAS, Escrevente Juruamentada, escrevi.

Constantino Augusto Guerreiro
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO.

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, Juiz de Direito desta Comarca de Alenquer, Estado do Pará, etc...

FAZ saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela doutora ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER Promotora Pública da Comarca de Alenquer, foi denunciado MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, paraense, solteiro, sem profissão definida, residente em lugar incerto e não sabido, encontra-se na infração do disposto no art. 155, § 4º inciso I, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, exped-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 22 do mês de setembro, às 15:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Alenquer, 05 de setembro de 1989. Eu, JANETE MAGALHÃES DE FREITAS, Escrevente Juruamentada, escrevi.

Constantino Augusto Guerreiro
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO.

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, Juiz de Direito desta Comarca de Alenquer, Estado do Pará, etc...

FAZ saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela doutora ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER, Promotora Pública da Comarca de Alenquer, foi denunciado NILSON PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, paraense, solteiro, vaqueiro, residente em lugar incerto e não sabido, o denunciado encontra-se nas sanções punitivas do art. 121, Caput, combinado com o art. 14, II, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, exped-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 22 do mês de setembro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Alenquer, 05 de setembro de 1989. Eu, JANETE MAGALHÃES DE FREITAS, Escrevente Juruamentada, escrevi.

Constantino Augusto Guerreiro
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO.

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, Juiz de Direito desta Comarca de Alenquer, Estado do Pará, etc...

FAZ saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela doutora ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER Promotora Pública da Comarca de Alenquer, foi denunciado o sr. ANTONIO RUFINO LEITÃO, brasileiro, paraense, casado, motorista, filho de FRANCISCO RUFINO LEITÃO e MARIA DOS SANTOS LEITÃO, residente em lugar incerto e não sabido, em discurso com sua vítima MANOEL DE SOUZA AZEVEDO, pois o denunciado passou a ofender a senhora que trabalhava com a vítima. Em dado momento, o denunciado desferiu um soco no rosto da vítima atingindo-lhe o olho esquerdo, como incurso nas penas do artigo 129, Caput do C.P.B do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, exped-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 19 do mês de setembro, às 12:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Alenquer, 25 de Agosto de 1989. Eu, Janete Magalhães de Freitas, Escrevente Juruamentada escrevi.

Constantino Augusto Guerreiro
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO.

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, Juiz de Direito desta Comarca de Alenquer, Estado do Pará, etc...

FAZ saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela doutora HEDINA DA SILVA A MARO, Promotora Pública da Comarca de Alenquer, foram denunciados MANOEL HEZERRA DA SILVA, vulgo "NEO" brasileiro, paraense; REINALDO ARAUJO DA SILVA, de alcunha BEHNI, brasileiro, paraense, casado, lavrador e JOÃO ARAUJO DA SILVA, brasileiro, paraense, solteiro, todos residentes em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155 "CAPUT" do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, exped-se o presente EDITAL; para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 21 do mês de setembro, às 15:30 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. Alenquer, 30 de agosto de 1989. Eu, JANETE MAGALHÃES DE FREITAS, Escrevente Juruamentada, escrevi.

Constantino Augusto Guerreiro
Juiz de Direito

(O. R. 28.804)

EDITAIS JUDICIAIS

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE NOVA PALEIA
OFICIAL EFETIVO

Encontro-se neste 2º ofício os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: DP-EDIVALDO DA SILVA-NEZ-1.388,82-DP-MARAJÓARA MATERIAS DE CONSUMO LTDA-NEZ-478,80-DP-OSCAR ARAUJO ESTEVES-NEZ-391,93-DP-BRASIL CALÇADOS LTDA-NEZ-1.074,80-DP-DIEMAC DISTR. DE MEDICAMENTOS-NEZ-66,58-DP-EDIVALDO DA SILVA-NEZ-1.080,30-DP-DIEMAC DISTR. DE MEDICAMENTOS-NEZ-66,58-DP-MARILDA LOPES BELTR-NEZ-69,53-DP-MELINA COM. E REPRESENT. LTDA-NEZ-122,01-DP-LUZINAC COM. REP. LTDA-NEZ-45,33-DP-PÃO QUENTE SUPERMERCADO MAT. COMST. LTDA-NEZ-650,42-DP-PÃO QUENTE SUPERMERCADO MAT. COMST. LTDA-NEZ-269,34-DP-IRINEUS FERREIRA E CIA. LTDA-NEZ-336,40-DP-GRAT. LIT. LTDA-NEZ-1.945,95-DP-JOSÉ RICARDO FERREIRA LIMA-NEZ-478,20-DP-OSCAR COM. E REPRESENT. LTDA-NEZ-2.494,80-DP-IRINEUS DOS SANTOS SOUZA-NEZ-1.882,98-DP-A. G. ALCANTARA CANDIDO COM. REPR. NEZ-129,41-DP-LINETH OLIVEIRA-NEZ-64,80-DP-DESK VESTUARIOS NA-VAIS E INDUSTRIAIS LTDA-NEZ-914,30-DP-IVALDO LEAL DA SILVA-NEZ-763,82-DP-JOÃO BATISTA RIOSA TEIXEIRA-NEZ-253,82-DP-INVENTURA PARANENSE-NEZ-172,80-DP-DISTR. COM. E JOSTERIAS RAPARLA LTDA-NEZ-683,26-DP-OR DE BRASIL ADM. DE RESTAURANTE LTDA-NEZ-15.944,64-DP-MERCAANTIL RRI DO BRASIL DO REMOVI A PÓS. LTDA-NEZ-318,69-DP-VIRGILIO LTDA-NEZ-1.155,80-DP-IRINEUS DOS SANTOS SOUZA-NEZ-120,30-DP-OSCAR CONSULTORIA ECONOMICA LTDA-NEZ-180,80-DP-SANTO BR-QUANTINO DE COMESTIVEL LTDA-NEZ-85,68-DP-SANTO BRAGANTINO DE COMESTIVEL LTDA-NEZ-279,80-DP-SORTIL LTDA-NEZ-727,99-DP-EDIVAL R. ARAUJO-NEZ-186,45-DP-OSCAR E REPRESENT. SANTOS LTDA-NEZ-195,80-DP-SAMAR SERVIÇOS DE PNEUS LTDA-NEZ-6.893,89-DP-ANTONIO LUCIVAL SILVA-NEZ-196,87-DP-H. C. RADIADORES E PEÇAS LTDA-NEZ-339,58-DP-OSCAR GOM. DOLFI-NEZ-898,76-DP-MARTIM BARROS E CIA. LTDA-NEZ-398,73-DP-CRAY MACKENZIE DE M. EQ. NA. LTDA-NEZ-1.171,58-DP-GRAT. AGRIC. MISTA DE MELIM LTDA-NEZ-523,35-DP-OSCAR DE FREITAS E LEGUMES LTDA-NEZ-1.883,28-DP-RATUNDO MONATO MIRANDA SANTOS. DP-NEZ-169,80-DP-RAINUNDA MARTINS MAIA-NEZ-182,50-DP-RAUNDO MONATO LIMA-NEZ-1.513,84-DP-TRANSPORTES MELIM NOR. QUEIROZ-NEZ-266,68-DP-SOCOR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-NEZ-235,32-DP-CARLOS SERGIO OLIVEIRA DE SILVA-NEZ-35,16-DP-CASA STO. ANTONIO COM. DISTR. CRAY-NEZ-66,86-DP-CRAY MACKENZIE OLIVEIRA SERV. DO BRASIL-NEZ-1.241,80-DP-FRANCISCO CLAUDIO DANFAS LEMOS-NEZ-140,80-DP-FR. EM DEUS COM. LTDA-NEZ-1.488,80-DP-IGLANDA FIDANÇO FILHO LTDA-NEZ-139,40-DP-LUCIA DE FATIMA SALIN FROTA-NEZ-55,80-DP-COMST. VAR. E LA MACHO LTDA-NEZ-1.386,82-DP-MARILDA LOPES BELTR-NEZ-69,53-DP-MELINA COM. E REPRESENT. LTDA-NEZ-122,01-DP-P. MONATO TEIXEIRA E CIA. NEZ-411,86-DP-LUZINAC COM. REP. LTDA-NEZ-45,33-DP-PÃO QUENTE SUPERM. MAT. COMST. LTDA-NEZ-650,42-DP-PÃO QUENTE SUPERMERCADO MAT. COMST. LTDA-NEZ-269,34-DP-S. MONTENIRO E COMPANHIA LTDA-NEZ-150,151,80-DP-LIDNER COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA-NEZ-614,86-DP-VIRGILIO-NEZ-528,80-DP-IRINEUS FERREIRA E CIA. LTDA-NEZ-336,40-DP-OSCAR GRAT. LTDA-NEZ-1.945,95-DP-FRANCISCO PROJETO DE CALÇADOS E FUNDACONS LTDA-NEZ-135,80-DP-JOSÉ RICARDO FERREIRA LIMA-NEZ-478,20-DP-OSCAR COM. E REPRESENT. LTDA-NEZ-2.494,80-DP-IRINEUS DOS SANTOS SOUZA-NEZ-1.882,98-DP-FR. LOS PROJETO DE CALÇADOS E FUNDACONS LTDA-NEZ-135,80-DP-A. G. ALCANTARA CANDIDO COM. REPR. NEZ-129,41-DP-LINETH OLIVEIRA-NEZ-64,80-DP-DESK VESTUARIOS NA-VAIS E INDUSTRIAIS LTDA-NEZ-914,30-DP-ACOSTINHO PERNANDES RI NEZ-369,78-DP-IVALDO LEAL DA SILVA-NEZ-763,82-DP-JOÃO BATISTA RIOSA TEIXEIRA-NEZ-253,82-DP-PAR BRASIL LTDA-NEZ-318,69-DP-ADM. DE INVENTURA PARANENSE-NEZ-172,80-DP-DISTR. DE COM. E JOSTERIAS RAPARLA LTDA-NEZ-683,26-DP-ANNETTE MARTINS PIRA-NEZ-1.887,92-DP-OR DE BRASIL ADM. GERAL DE RESPT. LTDA-NEZ-15.944,64-DP-MERCAANTIL RRI REMOVI AUTO PEÇAS LTDA-NEZ-318,69-DP-IV. S. PAP. O DE M. LIVRO LTDA-NEZ-2.886,44-DP-VIRGILIO LTDA-NEZ-1.155,80-DP-PARILAS E MACHOS LTDA-NEZ-193,26-DP-IRINEUS DOS SANTOS SOUZA-NEZ-120,30-DP-H. C. RADIADORES E CIA. LTDA-NEZ-339,58-DP-OSCAR GOM. DOLFI-NEZ-898,76-DP-MARTIM BARROS E CIA. LTDA-NEZ-398,73-DP-CRAY MACKENZIE DE M. EQ. NA. LTDA-NEZ-1.171,58-DP-GRAT. AGRIC. MISTA DE MELIM LTDA-NEZ-523,35-DP-OSCAR DE FREITAS E LEGUMES LTDA-NEZ-1.883,28-DP-RAINUNDA MONATO MIRANDA SANTOS-NEZ-169,80-DP-RAINUNDA MARTINS MAIA-NEZ-182,50-DP-RAINUNDA MONATO LIMA-NEZ-1.513,84-DP-TRANSPORTES MELIM NOR. QUEIROZ-NEZ-266,68-DP-SOCOR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-NEZ-235,32-DP-CARLOS SERGIO OLIVEIRA DE SILVA-NEZ-35,16-DP-CASA STO. ANTONIO COM. DISTR. CRAY-NEZ-66,86-DP-CRAY MACKENZIE OLIVEIRA SERV. DO BRASIL-NEZ-1.241,80-DP-FR. EM DEUS COM. LTDA-NEZ-1.488,80-DP-FRANCISCO CLAUDIO DANFAS LEMOS-NEZ-140,80-DP-IGLANDA FIDANÇO FILHO LTDA-NEZ-139,40-DP-LUCIA DE FATIMA SALIN FROTA-NEZ-55,80-DP-COMST. VAR. E LA MACHO LTDA-NEZ-1.386,82-Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro de 72hs. a viram pagar ou darem o ruído de não pagamento de tais títulos sob pena de serem levados ao protesto.

Belém, 14 de setembro de 1989.

(T. nº 12610, Reg. nº 38820, Dia 18/09/89)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

JUIZ DE 3ª VARA PRIVATIVA DE MENORES DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANA MARIA DOS SANTOS, PELO PRAZO DE 30 DIAS.

A Dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, lma. Juíza de Direi-

to da 3ª Vara Privativa de Menores, desta Comarca, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou de le tiverem conhecimento que tramita neste Juízo, expediente do Cartório de Menores, os autos Cíveis de ADOÇÃO PLENA, requerida por JOÃO RODRIGUES DE LIMA e sua mulher MARIA DAS GRAÇAS LUCENA DE LIMA, em relação ao menor J.S., que convive com os requerentes desde os 04 meses de nascido, tendo sido prolatado às fls. 23v o despacho da lma. Juíza adiante transcrito "Acolho o parecer do Doutor Caudador de Menores e determino a citação da genitora do menor através de edital pelo prazo de trinta (30) dias, observadas as formalidades legais. Pelo que fica citado, a Senhora ANA MARIA DOS SANTOS, brasileira, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para oferecer resposta instruída com os documentos necessários, em virtude da perda do pátrio poder constituir pressuposto lógico da medida requerida. E para que ninguém possa alegar ignorância será o mesmo afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e Passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 dias do mês de Setembro do ano de 1989. Eu, *Raimundo das Neves Leal*, Escrevê, subscrevo.

Carmencin Marques Cavalcante
Juíza de Direito da 3ª Vara de Menores desta Capital.

(G. R. 28.801)

EDITAL DE CITAÇÃO DE RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS, PELO PRAZO DE 30 DIAS.

A Dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, lma. Juíza de Direito da 3ª Vara Privativa de Menores, desta Comarca, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou de le tiverem conhecimento que tramita neste Juízo, expediente do Cartório de Menores, os autos Cíveis de Adoção Plena requerida pelo casal JOAQUIM MANOEL FORNES DE CASTRO e MARIA DA GRAÇA AVELINO FORTE DE CASTRO, em relação a menor, A.S.B., nascida em 06.11.82, que mora com o casal requerente desde o seu nascimento, tendo sido prolatado às fls. 36v o despacho da lma. Juíza adiante transcrito "Tendo em vista que a mãe biológica da menor não foi encontrada para ser ouvida, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça, estando em lugar incerto e não sabido, determino a sua citação através de edital, pelo prazo de trinta (30) dias, observadas as formalidades legais. Pelo que fica citado, a Sra. RAIMUNDA BATISTA DOS SANTOS, brasileira, solteira, em pregação doméstica, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para oferecer resposta instruída com os documentos necessários, em virtude da perda do pátrio poder constituir pressuposto lógico da medida requerida. E para que ninguém possa alegar ignorância será o mesmo afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e Passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 04 dias do mês de Setembro de 1989. Eu, *Raimundo das Neves Leal*, Escrevê, subscrevo.

Carmencin Marques Cavalcante
Juíza de Direito da 3ª Vara de Menores desta Capital.

EDITAL DE CITAÇÃO DE RAIMUNDO DAS NEVES LEAL, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ADALCO.

A DOUTORA YVETTE LÚCIA PINHEIRO, Juíza de Direito respondendo pela 12ª Vara Cível da Capital, do Data do Pará, na forma da LEI.

FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou de le tiverem conhecimento que, pelo presente CITAR o Sr. RAIMUNDO DAS NEVES LEAL, brasileiro, casado, residindo em lugar incerto e não sabido, com a prazo de 30 (trinta) dias, para responder nos Termos da Ação de Divórcio litigioso, em que é requerente a Sra. ROSELIARA DAS NEVES LEAL, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada no Conj. Sate-lite WE 6, casa nº 74 - Nova Marabá, para que

dentro do prazo legal de quinze dias, contestar querendo, a presente Ação sob pena de revelia, cujo prazo para a contestação ocorrerá a partir da Publicação do presente EDITAL de despacho a seguir transcrito. DESPACHO: - Designo o dia 28 de Junho de 1990 as 10:30 hrs para a audiência de Conciliação. CITE-SE. Belém 18.08.89. (a) LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital. Ficando certo que não contestada a presente Ação dentro do prazo legal, se presumirão como verdadeiros todos os fatos articulados pela AUTORA. E para que o interessado não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente EDITAL e outros que serão publicados na forma da Lei e fixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatro dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove. EU, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Capital. *Yvette Lucia Pinheiro* Escrivão do 12º Ofício da A.J.C. mandei datilografar e subcrevi.

Yvette Lucia Pinheiro
YVETTE LUCIA PINHEIRO, Juíza de Direito resp. pela 12ª Vara Cível da Capital.
(G. R. 28.807)

EDITAL DE CITAÇÃO DO Sr. MOZART VASCONCELOS DA SILVA, COM O PRAZO DE TRINTA(30) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DOUTORA YVETTE LUCIA PINHEIRO, JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 12ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI.

PAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo presente EDITAL, CITA o Sr. MOZART VASCONCELOS DA SILVA, brasileiro, casado, cabo reformado da MARINHA DO BRASIL, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para responder dentro do prazo legal de quinze(15) dias, os termos da AÇÃO DE ALIMENTOS, que lhe move DOUTORAS MARCOS DE OLIVEIRA COSTA, menor incapaz rep. por sua mãe RAIMUNDA TEREZA DE JESUS OLIVEIRA COSTA, brasileira, solteira, do lar, domiciliada e residente à Av. Julia César, Na Rua Carlos Drummond de Andrade nº 30, para que dentro do prazo legal de quinze dias, conteste, querendo a presente ação, sob pena de revelia, cujo prazo para contestar a presente ação correrá a partir da publicação deste EDITAL. DESPACHO: - C. requer em fls. 15. Cito-se na forma requerida. Belém, 16.08.89(a) LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, JUÍZA DE DIREITO DA 12ª. VARA CÍVEL DA CAPITAL. Ficando certo que não contestada a presente ação pelo Réu, dentro do prazo legal, se presumirão como verdadeiros todos os fatos alegados pelo Autor. E, para que no futuro o interessado não possa alegar ignorância, expedi o presente EDITAL e outros iguais que serão publicados na forma da Lei e afixados no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *Yvette Lucia Pinheiro* Escrivão do 12º Ofício da A.J.C. datilografar e subcrevi.

Yvette Lucia Pinheiro
YVETTE LUCIA PINHEIRO, Juíza de Direito em Exercício na 12ª. VARA CÍVEL.
(G. R. 28.806)

EDITAL DE CITAÇÃO DO Sr. ANTONIO MARIA SOARES DE SIQUEIRA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DOUTORA YVETTE LUCIA PINHEIRO, JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 12ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI.

PAZ SABER, a quantos o presente EDITAL dele virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo presente, CITA o Sr. ANTONIO MARIA SOARES DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da ação de ALVARÁ JUDICIAL PARA SUPRIMENTO E OUTORGIA MARITAL PARA VENDA DE IMÓVEL, requerido por MARIA DAS GRAÇAS VEIGA DE SIQUEIRA, brasileira, casada, operária, residente e domiciliada nesta Capital sito no Conj. Promover, Qnd. 03, Rua nº 19 nº 221 - Val-de-Gás, para contestar, querendo, no prazo de quinze(15) dias, sob pena de revelia, cujo prazo passará a fluir a partir da data da publicação deste EDITAL. Despacho: - Cumpra-se o parcer do M. Público de fls. 11v.1. Belém 10.05.89 (a) LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, JUÍZA DE DIREITO DA 12ª. VARA CÍVEL. Ficando certo que, não contestada a presente ação pelo Réu, dentro do prazo legal, se presumirão como verdadeiros todos os fatos alegados pela Autora. E, para que no futuro não possa o interessado alegar ignorância dos fatos, publicou o presente edital e outros que sejam necessários que serão publicados na forma da Lei e afixados no lugar de costume. O que cumpra-se observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *Yvette Lucia Pinheiro* Escrivão do 12º Ofício da A.J.C. datilografar e subcrevi.

Yvette Lucia Pinheiro
YVETTE LUCIA PINHEIRO, Juíza de Direito em Exercício na 12ª. VARA CÍVEL.
(G. R. 28.760)

Juiz de Direito da 13ª Vara da Comarca da Capital.

EDITAL DE CITAÇÃO.

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 13ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos, desta Comarca da Capital, na forma da Lei, Etc.

PAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se está processando por Juízo e Cartório do 13º Ofício (Sampaio) - pedido de Usucapião Extraordinário de parte de uma área situada na Travessa Humaitá, no perímetro compreendido entre as Ruas 25 de Setembro e Duque de Caxias, em que são requerentes Francisco Alves Coelho e Outros.

Fica-se também desde já advertido aos terceiros e eventuais interessados da audiência designada por este Juízo para a Justificação de Posse a ser realizada no dia 20 de setembro do corrente a no. E, para que não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente, o qual será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e nove.

WERATHER BENEDITO COELHO, Juiz de Direito da Capital.
(G. R. 28.683)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS de EZEQUIEL MENDES CABRAL. Requerente e VANDERLEIA MARTINS CABRAL. Requerida, na forma abaixo:

A DOUTORA VERA ARAÚJO DE SOUZA, Juíza de Direito da 1ª Vara, eventualmente respondendo pela 2ª Vara, desta Comarca de Altamira. Estado do Pará, na forma da Lei. etc...

PAZ SABER, aos quantos o presente EDITAL lerem ou dele tiverem conhecimento que por este meio com o prazo de vinte (20) dias, CITE-SE VANDERLEIA MARTINS CABRAL, brasileira, casada, prenda do lar, encontra-se em lugar incerto e não sabido, para responder a presente Ação de Divórcio Não Consensual no prazo de quinze (15) dias contados apartir da data da audiência, designada por este Juízo para o dia 24.10.89, às 09:00 h. do corrente ano, ficando desde logo advertido de que se não for contestada a Ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. E para que não se alegue ignorância de futuro, foi expedido o presente em quatro (04) vias que serão publicadas e afixadas nos termos da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do Mês de Agosto de Mil Novecentos e Oitenta e Nove (1989) Eu, *Vera Araújo de Souza* Escrivã do 2º Ofício, datilografar e subcrevi.



Vera Araújo de Souza
Vera Araújo de Souza
Juíza de Direito da 1ª Vara, eventualmente respondendo pela 2ª Vara.
Altamira-Pará.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS DE MANOEL SARAIVA DANTAS, a requerimento de MARIA DAS GRAÇAS ABREU DANTAS, na forma abaixo:

O Doutor JOSÉ ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE Juiz de Direito da 2ª Vara em exercício desta Comarca de Altamira-Pará, na forma da lei, etc...

PAZ SABER, aos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio com o prazo de 15(quinze) dias, CITE MANOEL SARAIVA DANTAS, brasileiro, casado, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para responder a Ação de Divórcio Não Consensual no prazo de 15 (quinze) dias, que começará a fluir a partir da data da audiência, designada por este Juízo para o dia 03 de outubro de 1.989, às 10:00 horas, em que é Requerente: MARIA DAS GRAÇAS ABREU DANTAS, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Manoel Umbuzeiro nº 1810. Ficando o Réu advertido de que o não comparecimento presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela Autora na petição inicial. E para que não alegue ignorância de futuro, foi expedido o presente em quatro (04) vias de igual teor e forma para um só efeito efeito, que serão publicados e afixados nos termos da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (1.989). Eu, *José Antonio Ferreira Cavalcante* Escrivã do 2º Ofício, datilografar e subcrevi.



José Antonio Ferreira Cavalcante
JOSÉ ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE - Juiz da 2ª Vara
Altamira / Pará.
(G. R. 28.764)

EDITAL DE CITAÇÃO DO Sr. MOZART VASCONCELOS DA SILVA, COM O PRAZO DE TRINTA(30) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

O Doutor JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

PAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por sua força fica citada RAIMUNDA DA SILVA DE MOURA, brasileira, parense, casada, de prendas do lar, ora em lugar incerto e não sabido, para que dentro do prazo estabelecido, apresente contestação ou defesa que tiver em seu favor, sob pena de revelia e demais consequências legais, na Ação Ordinária de Divórcio que lhe é proposta, através da DEFENSORIA PÚBLICA, por HENRIQUE VIEIRA DE MOURA, brasileiro, parense, casado, funcionário público federal aposentado, residente e domiciliado na localidade denominada GATP, neste Município de Monte Alegre - PA, feito que transita perante o Juiz de Direito da Comarca, expediente deste Cartório de 1º Ofício. E para que chegue ao conhecimento de todos e não aleguem ignorância, especialmente a requerida Raimunda da Silva de Moura será o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado, e nos lugares de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monte Alegre - PA, aos 10 dias do mês de abril de 1989. Eu, *João Duarte de Oliveira* Juiz de Direito, escrevi.

João Duarte de Oliveira
DR. JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA
- Juiz de Direito -

EDITAL-CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, etc.

PAZ SABER aos que o presente Edital de Citação, com prazo de vinte (20) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por sua força fica citada RAIMUNDA FREIRE DA SILVA, brasileira, parense, separada judicialmente, de prendas do lar, ora em lugar incerto e não sabido, para que dentro do prazo estabelecido, querendo, apresente contestação, sob pena de revelia, no procedimento de CONVENÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO proposto através da Defensoria Pública por EDILSON SANTOS DA SILVA, brasileiro, parense, separado judicialmente, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Alegre - PA, à Praça Padre Manoel da Costa, 47, feito em curso nesta Comarca pelo expediente do Cartório de 1º Ofício. E para que chegue ao conhecimento de todos e não venha a requerida alegar ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado e nos lugares de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monte Alegre, aos 10 dias do mês de maio de 1989. Eu, *João Duarte de Oliveira* Juiz de Direito, escrevi.

João Duarte de Oliveira
DR. JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA
- Juiz de Direito -

EDITAL-CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, etc.

PAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por sua força fica citada ANTONIA DA CONCEIÇÃO MONTENHO, brasileira; maranhense, casada, de prendas do lar, ora em lugar incerto e não sabido, para que dentro do prazo acima estabelecido, querendo, apresente contestação ou defesa que tiver em seu favor, sob pena de revelia, no processo de AÇÃO DE DIVÓRCIO proposto por LUIZ DA CONCEIÇÃO MONTENHO, brasileiro, piauiense, casado, lavrador, residente e domiciliado na localidade denominada Mata Alta, no Município de Pinheiro - PA, através da DEFENSORIA PÚBLICA, feito em curso nesta Comarca pelo expediente do Cartório de 1º Ofício. E para que chegue ao conhecimento de todos e não venha a requerida alegar ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado e nos lugares de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monte Alegre, aos 10 dias do mês de maio de 1989. Eu, *João Duarte de Oliveira* Juiz de Direito, escrevi.

João Duarte de Oliveira
DR. JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA
- Juiz de Direito -

EDITAL-CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O Doutor JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por sua força fica citada MARIA EDINEZ MAIA FERNANDES, brasileira, norte-riograndense, casada, de prendas do lar, ora em lugar incerto e não sabido, para que dentro do prazo estabelecido, apresente contestação ou defesa que tiver em seu favor, sob pena de revelia e demais consequências legais, na Ação Ordinária de Divórcio que lhe é proposta, através da DEFENSORIA PÚBLICA, por JOSÉ FERNANDES FILHO, brasileiro, norte-riograndense, casado, lavrador, residente e domiciliado pelas medições do Km 35 da rodov. PA-254, Gleba Matula, neste município de Monte Alegre - PA, feito em curso perante o Juízo de Direito da Comarca, expediente deste Cartório do 2º Ofício. E para que chegue ao conhecimento de todos e não alegue ignorância, especialmente a requerida Maria Edinez Maia Fernandes, será o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado e nos lugares de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monte Alegre - PA, aos 12 dias do mês de abril de 1989. Eu, Dr. João Duarte de Oliveira, Escrivão Jureamentado, o escrevi.

DR. JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA
- Juiz de Direito -

EDITAL-CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com prazo de 30 dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por força do mesmo fica citado VALDE NILSON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, pernambuco, casado, braçal, ora em lugar incerto e não sabido, para que o mesmo, dentro do prazo estabelecido, apresente contestação ou defesa que tiver em seu favor, sob pena de revelia e demais consequências legais, na Ação Ordinária de Divórcio, proposta através da DEFENSORIA PÚBLICA por MARIA OLGAIDE BARBOSA SANTOS, brasileira, pernambuco, casada, de prendas do lar, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, s/nº, bairro da Terra Amarela, nesta cidade de Monte Alegre - PA, feito que tramita perante o Juízo de Direito da Comarca, expediente deste Cartório. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, especialmente o réu, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monte Alegre, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 1988. Eu, Dr. João Duarte de Oliveira, Escrivão Jureamentado do Cartório do 2º Ofício, subscrevo.

DR. JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA
- Juiz de Direito -

(G. R. 28.742)

COMARCA DE ITUPIRANGA EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA, Juiz de Direito da Comarca de Itupiranga, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esta Comarca e expediente do Cartório do Único Ofício, corre o processo crime, que a Justiça Pública move contra o réu JOSÉ IVANILDO DA SILVA BRITO, brasileiro, solteiro, com 23 anos de idade, soldado PM do 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado, residente na Folha 28, Quadra 16, Lote A-12, em Nova Marabá, neste Estado, como incurso nas penas do art. 121, § 2º do Item II e IV do Código Penal Brasileiro. E como referido réu não foi encontrado pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência, mandou expedir o presente Edital de citação, com o prazo de quinze (15) dias, pelo que ficará o referido réu citado para comparecer na sala de audiências do Fórum, onde será devidamente interrogado na forma da Lei, podendo, então, ou no prazo de três (03) dias, apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas, citação esta que valerá para todos os termos do processo até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente ao réu, mandou expedir o presente que será afixado em lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itupiranga, Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, Elias Coelho de Souza, Escrivão, o distilografei e subscrevo.

SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA, Juiz de Direito da Comarca de Itupiranga, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esta Comarca e expediente do Cartório do Único Ofício, corre o processo crime, que a Justiça Pública move contra o réu MANOEL DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente no povoado de Jovem Criolândia, neste Município, filho de Antônio Gomes Ferreira e Antônio da Silva Ferreira, como incurso nas penas do art. 121, "caput" do Código Penal. E como referido réu não foi encontrado pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência, mandou expedir o presente Edital de Citação, com o prazo de quinze (15) dias, pelo que ficará o referido réu citado para comparecer na sala de audiências do Fórum, onde será devidamente interrogado na forma da Lei, podendo, então, ou no prazo de três (03) dias, apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas, citação esta que valerá para todos os termos do presente até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente ao réu, mandou expedir o presente que será publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itupiranga, Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, Elias Coelho de Souza, Escrivão, o distilografei e subscrevo.

SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA
Juiz de Direito

(G. Reg. nº 28794)

EXTRATO DA ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ CGC-MF Nº 34.819.221/0001-64, DE 21.08.1989.

Aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de 1989, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no Cartório Conduru, na Rua Senador Manoel Barata 801/811, perante o Tabelião compareceram, como Outorgantes e reciprocamente Outorgados, o Estado do Pará, neste ato representado pelo seu Governador, Dr. HÉLIO MOTA GUEIROS, acompanhado de mais

66 pessoas juridicamente capazes, conhecidas e mais duas testemunhas, e foi dito que, de acordo com a devida autorização legislativa, constante da Lei Estadual nº 5.138, de 30.11.1984, e pelo presente instrumento, contrataram a constituição de uma sociedade anônima, de economia mista, que se denominará COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ, a qual se regerá pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, por outras normas legais eventualmente aplicáveis e pelo Estatuto Social, que faz parte integrante da Escritura Pública de Constituição. As partes contratantes declararam, ainda, haver subscrito a totalidade do capital social da Companhia, cabendo ao Estado do Pará a subscrição, em dinheiro, de 55.900 (cinquenta e cinco mil e novecentas) de ações nominativas e 40.000 (quarenta mil) de ações preferenciais, totalmente integralizadas, no montante de NCZ\$ 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos cruzados novos), acrescidas de 4.100 (quatro mil e cem) de ações ordinárias nominativas dos 66 acionistas Fundadores. O valor realizado pelos subscritores, na quantia de NCZ\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados novos), foi depositado no Banco do Estado do Pará S/A. O capital autorizado é de NCZ\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzados novos), dividido em 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias nominativas, e de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais, sem valor nominal. Os primeiros administradores da Companhia nomeados são as seguintes pessoas: para compor o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO, JOSÉ SEIXAS LOURENÇO, MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE, NILSON PINTO DE OLIVEIRA; para compor a DIRETORIA: Presidente: - JOSÉ SEIXAS LOURENÇO; Diretor Administrativo-Financeiro: - JOÃO TORRINHA DE ATHAYDE; Diretor Técnico: - ALBERTO ROGÉRIO BENEDITO DA SILVA. O mandato dos administradores ora nomeados perdurará até a Assembleia Geral Ordinária de 1990. Também com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 1990, foram nomeados para o Conselho Fiscal, como Titulares, CARLOS OTTO NOLI VERGUEIRO, ROBERTO AUGUSTO RAMOS AGUIAR, AFONSO BRITO CHERMONT; e Suplentes: IRACI VAZ LOBATO, LUIZ ERÍLIO DO CARMO FÁRIA JÚNIOR, CARLOS ALBERTO DA SILVA ALVES. A presente Escritura Pública de Constituição encontra-se registrada no Livro nº 095, às Folhas 223, no Cartório Conduru, e devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), sob o nº 153 00015861, de 04.08.89. a) JOÃO TORRINHA DE ATHAYDE - Diretor Adm./Financeiro. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 001250, em 14 de setembro de 1989. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(G. R. 28.837)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor HERMES APOINHO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO ANTONIO VIEIRA SERVICE - ME, em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo número 18.JCJ-2004/88, em que é exequente MANOEL FINEIRO LEAL, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de NCZ\$-1.319,74 (HUI MIL, TREZENTOS E DEZENOVE CRUZADOS NOVOS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), referente a principal e custas, devidos nos termos da Decisão proferida por esta Junta no dia 23.05.89.

RESUMO DOS CÁLCULOS:

VALOR DO PRINCIPAL:.....NCZ\$-1.229,36
CUSTAS DE SENTENÇA:.....NCZ\$- 32,73
CUSTAS DE EXECUÇÃO:.....NCZ\$- 57,65

TOTAL DEVIDO:.....NCZ\$-1.319,74****

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav.D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989), eu, Dr. Hermes Apoinho Tupinambá Neto, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi. * * * *

O JUIZ:

HERMES APOINHO TUPINAMBÁ NETO,
Juiz do Trabalho,
Presidente da 1ª JCJ de Belém.

(G. R. 28.703)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara
Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 21.09.89, para julgamento do seguinte feito:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agvtes: Alzira Barbosa Duarte e outro (Adv. Paulo de Tarso Klautau)
Agvdo: Guilherme Marçal (Adv. Luiz Paulo Zoghbi)
Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho
Escrivão: O. Toscano

Belém (Pá) 15 de setembro de 1989
Gabinete do Subsecretário do T.J.E.

DR. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício
(G. R. 28.836)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1989, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTES PRESTAÇÕES DE CONTAS:

- 01) PROCESSO Nº 882149-00
INTERESSADO: PE. SAVINO MOMBELLI
ORIGEM: ESCOLA COMUNITÁRIA PARÓQUIA DE SANTA MARIA GORETTI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
RELATOR: CONSELHEIRO LECYR RIODADES
- 02) PROCESSO Nº 882159-00
INTERESSADA: MARIA FERREIRA TE ALMEIDA
ORIGEM: CENTRO COMUNITÁRIO GONCALO DUARTE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
RELATOR: CONSELHEIRO LECYR RIODADES

SECRETARIA DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 1989.
A) LUIZ DANIEL LAMNEIDA REIS JÚNIOR.
SECRETÁRIO (G. R. 28.831)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO DE 19.09.89.

Proc.517/89 - Recurso Eleitoral (2ª Zona-Marabá). Assunto: Diplomação de Elza Abussafi Miranda, Vereadora pelo PDC, invalidando o diploma do também Vereador pelo PDC, João da Mata Medeiros Branco. Recorrente: João da Mata Medeiros Branco, por seu advogado Ubiratan de Sousa Martins. Recorrida: A 47ª Junta Eleitoral-Marabá. Relatora: Juíza Lydia Fernandes. Adiado da sessão de 15.09.89.

(G. R. 28.835)

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, através da Comissão de Licitação, avisa aos interessados que, na data de hoje, expede o presente Edital de Tomada de Preços nº 001/89, destinada à compra de um veículo marca Chevrolet, modelo OPALA Camodora, 4 portas, Gasolina ou álcool, ano 1988.

As propostas deverão ser apresentadas no Edifício-Sede do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, sito à Trav. Quintino Bocaiuva nº 1585, no prazo de quinze (15) dias corridos a contar da 1ª publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado.

As propostas serão recebidas e abertas na Secretaria do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, às 11 horas do dia 03/10/89.

Belém, 16 de setembro de 1989

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(G. Reg. nº 28827, Dias 18, 19 e 20/09/89)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de agosto de 1989, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 16.778-Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 76.772-Registrou a Portaria nº 1214, de 01 de junho de 1989, que retifica os proventos do Cabo PM LUIZ JOSÉ NUNES DE AMORIM, pertencente à Polícia Militar do Pará, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os cálculos dos proventos de acordo com o atual piso nacional de salários.

ACORDÃO Nº 16.779-Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 76.783-Registrou a Portaria nº 1231, de 02 de junho de 1989, que reforma Soldado PM RG 9983- RAIMUNDO MILITÃO. SILVA DE OLIVEIRA, pertencente ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

Processo nº 77.016-Registrou a Portaria nº 1412, de 19 de junho de 1989, que reforma 2º Sargento PM RG 4564- LUIZ MOREIRA DE SOUZA, pertencente a Companhia de Comando e Serviço.

ACORDÃO Nº 16.780-Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 76.997-Registrou a Portaria nº 1361, de 14 de junho de 1989, que aposenta RACHEL FLORINA BRAUM SARMENTO, no cargo de Inspetor de Ensino, Código EP4-EE-1/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bragança.

Processo nº 76.785-Registrou a Portaria nº 1201, de 31 de maio de 1989, que aposenta ROSA MARIA GO MES, no cargo de Professor, Código CEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "E.E. de 19 Grau Maroja Neto".

Processo nº 76.687-Registrou a Portaria nº 1096, de 16 de maio de 1989, que aposenta JOÃO CAVALCANTE CHAVES, no cargo de Professor, Código CEP-M-AD4-401, Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital "Colégio Integrado de 2º Grau Francisco Nunes".

Processo nº 76.991-Registrou a Portaria nº 1347, de 13 de junho de 1989, que aposenta VAMOR FERREIRA DAS CHAGAS PINHEIRO, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de São Caetano de Odivelas.

Processo nº 77.070-Registrou a Portaria nº 1447, de 23 de junho de 1989, que aposenta ALZIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES, no cargo de Professor, Código CEP-M-AD4-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bragança.

Processo nº 76.966-Registrou a Portaria nº 1351, de 14 de junho de 1989, que aposenta ADELICE SOUZA LEAL, no cargo de Agente Administrativo, Código CEP-SA-901, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém.

Processo nº 76.789-Registrou a Portaria nº 1118, de 19 de maio de 1989, que aposenta NAIR ROCHA Figueiredo, no cargo de Agente de Portaria, Código

GEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação "E.E. de 19 Grau São João Batista".

Processo nº 76.989-Registrou a Portaria nº 1345, de 13 de Junho de 1989, que aposenta MARIA ZILMA PINHEIRO DE MACEDO, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os cálculos dos proventos de RACHEL FLORINA BRAUM SARMENTO, ROSA MARIA GOMES, JOÃO CAVALCANTE CHAVES, VAMOR FERREIRA DAS CHAGAS PINHEIRO e ALZIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES de acordo com o Decreto nº 6.221, de 02.08.89, e de ADELICE SOUZA LEAL, NAIR ROCHA FEGUEIREDO e MARIA ZILMA PINHEIRO DE MACEDO ao piso salarial em vigor.

ACORDÃO Nº 16.781-Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 77.141-Registrou a Portaria nº 1499, de 30 de Junho de 1989, que aposenta CÂNDIDA VITÓRIA PALCAO TEIXEIRA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital "E.E. de 19 Grau Almt. Tamandaré".

Processo nº 77.071-Registrou a Portaria nº 1466, de 26 de Junho de 1989, que aposenta MARIA HELENA TEIXEIRA DOS SANTOS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Muana.

Processo nº 76.860-Registrou a Portaria nº 1252, de 06 de Junho de 1989, que aposenta OYDEA MONTEIRO NEGRÃO, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital "E.E. Almt. Tamandaré", devendo a Secretaria de Estado de Administração providenciar a necessária atualização dos cálculos dos proventos na forma da legislação em vigor.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.628.

Processo nº 71.809-Mandou arquivar o presente processo que trata dos Contratos nºs 85 e 86/87 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a firma AMBITO-ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para execução de serviços de reforma da Escola Estadual de 29 Grau "EDGAR PINHEIRO PORTO", nesta cidade. -Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.629.

Processo nº 72.087-Mandou anexar o presente processo que trata do Convênio e seu Termo Aditivo celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA RITA, para a prestação de assistência médica hospitalar, laboratorial e outros, aos servidores do referido Instituto e seus dependentes, ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto, Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.630.

Processo nº 74.140-Anexou o presente processo que trata do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a firma CONORTE-CONSTRUÇÕES NORTE LTDA, destinado à locação do imóvel sito à Av. Rui Barbosa, 900, Ed. N. S. da Conceição, aptº 201, em Santarém, para fim residencial, ao da respectiva prestação de contas, para apreciação conjunta, Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.631.

Processo nº 74.479-Anexou o presente processo que trata do Contrato nº 92/88, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a firma SUL AMÉRICA-ENGENHARIA LTDA, para realização de obras de reforma parcial do Centro de Treinamento de Recursos Humanos "Profº Artur Porto (CTRN), em Ananinópolis, ao da respectiva prestação de contas, para apreciação conjunta, Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.632.

Processo nº 75.056-Anexou o presente processo que trata do Contrato nº 178/89, celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e CRISTAIS EMPREENHIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, objetivando a implantação da RDU do Km 40 SANTARÉM/ CURUÁ-UNA ao da respectiva prestação de contas, para apreciação conjunta, Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.633.

Processo nº 75.598-Deferiu Convênio nº 012/89 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a CRECHE E ABRIGO MARANATA, para despesas com o projeto "Recuperação e Adaptação das Instalações Físicas da referida Instituição no município de São Caetano de Odivelas"- Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processos nºs 75.783- 75.786 e 75.901-Deferiu Contratos celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e:

-ALEXANDRINA DAS CHAGAS MACEDO;
-VALDECI RODRIGUES DE MELO, para locação dos imóveis de suas propriedades situados à Av. Presidente Castelo Branco nº 451- Vila Santa Luzia-município de Ourém-Pará e à Rodovia PA 150 Km 163- Goiânia-PA, para instalação de Órgãos da referida Secretaria; e

-EMPRESA GOMES & VIANA LTDA., para os serviços de manutenção de 25 (VINTE E CINCO) aparelhos de ar condicionado instalados nos prédios onde funcionam o Órgão Central IPVA, Projeto CIEF/JUCEPA da referida Secretaria- Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 75.929-Deferiu Convênio nº 9.002 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, para prestação de serviços técnicos aos Órgãos da Administração Estadual- Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processos nºs 76.059 e 76.060-Deferiu Convênios nºs 044 e 049/89, celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL; e

- PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, para fazer face às despesas com o projeto "Apoio Financeiro à Administração Municipal", no citado município; e

- GABINETE DO GOVERNADOR- CASA MILITAR, para a execução do Projeto "Aquisição de Veículos"- Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 76.061-Deferiu Convênio nº 050/89 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, para a execução do Projeto "Reforma da Unidade Policial de Mosqueiro"- Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 75.900-Deferiu Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a EMPRESA ARTEVERDE- JARDINS E DECORAÇÕES LTDA., para a execução dos serviços de manutenção e conservação dos Jardins das áreas internas e externas do Órgão Central da referida Secretaria.- Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 76.063-Deferiu Convênio nº 054/89 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, para a execução do Projeto "Valdemar Henrique"- Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.634.

Processo nº 75.820-Mandou anexar o presente processo que trata do Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM, SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e o BANCO DO ESTADO DO PARÁ, para proporcionar recursos a fim de fazer face às despesas com a execução dos serviços de terraplanagem, pavimentação e drenagem no conjunto "Catalina", ao da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.635.

Processo nº 75.117-Anexou o presente processo que contém o Contrato nº 116/88 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a firma PROENGE- PROJETO E ENGENHARIA LTDA., para execução dos serviços de recuperação na E.E. de 19 Grau "Ester Bandeira Gomes", ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto, Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.636.

Processos nºs 75.211, 75.980 e 76.899-Anexou os presentes processos que tratam dos:

-Termos Aditivos aos Convênios nºs 49 e 06/88 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, COLÉGIO "JOSÉ DE ANCHIETA" e ESCOLA DE 19 GRAU "SÃO JOSÉ", em Castanhal; e

-Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e J.G. MEDEIROS (HOSPITAL GERAL DE BRACANÇA), aos das respectivas prestações de contas para apreciação conjunta, Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.637.

Processo nº 75.613-Anexou o presente processo que trata do Contrato celebrado entre EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ e REMAQ- REPAROS E REFORMAS DE MÁQUINAS DE ESCRIVER LTDA., para serviços de assistência técnica e manutenção em 57 (CINQUENTA E SETE) máquinas de escrever, marca IBM da referida Empresa, ao da respectiva prestação de contas, para apreciação conjunta, Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.638.

Processo nº 75.695-Anexou o presente processo que trata do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma ENGEBRAS-EMPRESA DE ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA, para a construção de alojamento, estacionamento, guarita e recuperação e adaptação de dois prédios em Paragominas, pertencentes à Secretaria de Estado da Fazenda, ao da respectiva prestação de contas para apreciação conjunta, Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.639.

Processo nº 75.714-Anexou o presente processo que contém o Convênio nº 14/88 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA DO CARMO, para a concessão de 59 bolsas de estudo a alunos regularmente matriculados no referido estabelecimento de ensino, ao da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.640.

Processo nº 76.069-Anexou o presente processo que trata do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e o HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA., em Santarém, para prestação de Assistência Médico-Hospitalar Laboratorial e Outros aos segurados do referido Instituto, ao da respectiva prestação de contas para apreciação conjunta, Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.641.

Processo nº 76.097-Anexou o presente processo que contém o Convênio nº 025/89 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, visando a execução do projeto "Apoio Financeiro", à referida Empresa, ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto, Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.642.

Processo nº 76.184-Mandou anexar o presente processo que trata do Termo Aditivo ao Contrato celebrado

do entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma ESTACABEL LTDA., para a conclusão da obra de ampliação do prédio sede da referida Secretaria, nesta cidade, ao da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.643.

Processo nº 76.904-Anexou o presente processo que contém o Termo Aditivo ao Convênio nº 11/88 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o COLÉGIO INSTITUTO ADVENTISTA GRÃO PARÁ, para a concessão de 12 bolsas de estudo a alunos regularmente matriculados no referido estabelecimento de ensino, ao da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.644.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.645.

I-Criar a Diretoria Geral de Informática; e

II- Transformar um cargo TC-NS-03 em TC-NS-04.

(G. R. 28.798)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL MUNICIPAL E AUTARQUIAS.

ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.

JUIZA: DRA. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, TITULAR.

DA 15ª VARA CÍVEL.

RESENHA DO DIA 12.09.1989.

CARTÓ: ANA CASTELO.

Proc. nº 288/88-SISCOM-301880448636 de ORDINÁRIA DE COBRANÇA.

Requerente: CONSTRUTORA BARBOSA RIBEIRO LTDA. (Adv. Haroldo Silva).

Requerida: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv. Clóvis Malcher Filho).

Despacho Saneador: Nada a Sanear. Indefero as preliminares apresentadas em razão das mesmas envolverem a discussão do mérito da causa. Considerando as alegações apresentadas pelas partes, assim como os documentos apresentados, mister se faz que se proceda perícia contábil para o que nomeio como perita, a contadora e economista Dra. Kay Dione Carrilho Benites Denis Romero que deve ser intimada para prestar o devido compromisso legal. Designo o dia 27.09.89, às 10 horas para o início da perícia. Intimem-se as partes e a R.M.P. para as providências de lei. Questos do Juízo: 1- Deve o réu alguma importância à autora? Em caso afirmativo dizer qual a importância devida. 2-Considerando os prazos de pagamento, dizer qual o débito referente aos juros e correção monetária. 3-Fazer um quadro demonstrativo do débito, dos pagamentos efetuados e dos juros e correção monetária devidos por cada contrato assinado. Belém, 11 de Setembro de 1989. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 90/88-SISCOM-301870424605 de EXECUÇÃO.

Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv.)

Executado: RENATO VIEGAS DE SOUZA. (Adv. Jader Dias)

Despacho: Diga o exequente sobre o petição de fls. 20 a 22 dos autos. Belém, 11.09.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 226/88-SISCOM-301880438819 de EXECUTIVA HI

POTECÁRIA.

Exequente: BANPARÁ S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Helena Lobato)

Executado: ORLANDO ALCANTARA DUARTE. (Adv.)

Despacho: Defiro o pedido de fls. 34 dos autos. Belém, 11.09.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 15/89-SISCOM-301880356946 de EXECUÇÃO.

Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Wilton

Moreira Filho).

Executados: BOA VISTA AGRO INDUSTRIAL LTDA E OUTROS.

(Adv.).

Despacho: Citem-se os devedores por edital com o prazo de 20 dias, de acordo com o disposto no art. 694 do C.P.C. Belém, 11.09.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Belém, 12 de Setembro de 1989.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.

Escrivã.

Belém, 12 de setembro de 1989

CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO. DRA. THERESINHA MARTINS DA

FONSECA. JUIZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. MANOEL BRAS DE OLIVEIRA NETO, ISABEL BARBOSA DOS SANTOS. (Adv. Nazari

Maia). Desp. Homologo por sentença o Termo de Acor-

do de fls. 05, para que produza seus efeitos legais. Belém, 05 de setembro de 1989. Dra. Theresinha

Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqtes. MARIA CÉLIA CASTRO PEREIRA. (Adv. Milton Chagas). Reqd. RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA FILHO

Desp. Defiro a gratuidade processual, arbitro os

provisórios em 30% de seus vencimentos a partir da citação e designo audiência para o dia 08.11.89, às 10.00 horas. Intime-se o P.F. Cite-se o rfu e Intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas. Expeçam-se ofícios para informações e descontos, se requeridos. Belém, 06 de setembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. ONEIDE BALTA PIRES E RAIMUNDO CARDOSO DA ROCHA. (adv. Regina Lucia P. Barata) Desp. Homologo por sentença, o Termo de Acordo de fls. 04, firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 06 de setembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. JOSÉ MARIA CORDEIRO E ANTONIA ALIEN DE ARAUJO. (adv. Norma Esteves) Desp. Homologo por sentença, o Termo de Acordo firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 06 de setembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. JOAO FERREIRA ANTUNES E MARIA DO ROSARIO FUREZA ANTUNES. (adv. Regina Lucia P. Pinheiro) Desp. Homologo por sentença, o Termo de Acordo de fls. 04, firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 06 de setembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Autor: JONAS SILVA. (adv. Dourival Santos). Réus: HERDEIROS DE JOSEFINO MARQUES DA SILVA. Desp. Julgo procedente a ação, devendo ser expedido mandado para averbação no registro Civil competente. Belém, 06 de setembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DESPEJO. Reqte. OMINEIA OLIVEIRA KOEPMANS. (adv. Raimundo Pagundes Lopes). Réqtes. BERANGER GONÇALVES DE MIRANDA E OUTROS. Desp. Julgo os presentes autos extintos sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, item IV, do C.P.C. Belém, 06 de setembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA. ESCRIVÃ.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRETORIA: MARIA LÚCIA XAVIER HANAUER
RESENHA: 12/09/89

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 84/89.
CONSIGNANTE: Alberto da Silva Maciel (adv. Leandro Souza)
CONSIGNADA: Joaquim Ferreira Alvea
DESPACHO: "Rec. hoje. Vistos, etc., (final da sentença) Nestas circunstâncias, com fundamento no artigo 267 inciso IV do Código de Processo Civil, julgo extinto este processo, dada a ausência absoluta dos pressupostos para seu desenvolvimento válido e regular, sem custas. P.I.R. Belém, 11 de setembro de 1989."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 61/89
CONSIGNANTE: Nelson Lopes da Silva (adv. Raimundo Dourival)

CONSIGNADA: Rosa Santos Carvalho
DESPACHO: "Rec. hoje. A conta. Belém, 12/09/89."

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE/ OBRIGAÇÃO DE FAZER - Proc. nº 112/87.

REINTEGRANTE: Escolástica de Freitas Wanzeler (adv. Adv. Dorival Rodrigues dos Santos)

REINTEGRADO: Manoel Dias (adv. Carlos Alberto)

DESPACHO: "Rec. hoje. A autora pede que seja chamada a juízo, "o sr. Isaias", porém, não forneceu elementos que ensejem a citação do referido do senhor, nem esclareceu na petição de fls. 25, o alega de na certidão do oficial de justiça, razão pela qual, remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 03/10/89 às 11 horas, observadas todas as formalidades legais. Int. Belém, 12/09/89."

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 96/89
REINTEGRANTE: Julieta Barata Ramos (adv. Ana Célia Silva Carneiro)

REINTEGRADO: Itaylor da Cunha Mendes

DESPACHO: "Rec. hoje. Cite-se. Belém, 12/09/89."

AÇÃO: INDENIZAÇÃO - Proc. nº 95/89
REQTE: Nilas dos Santos Rodrigues (adv. Ana Célia Silva Carneiro)

REQDO: Auto Viação Icariciense Ltda
DESPACHO: "Rec. hoje. Cite-se a ré, na pessoa do seu representante legal, para a audiência a se realizar no dia 17/10/89, às 11 horas, devendo apresentar defesa oral ou escrita, e o rol de testemunhas no prazo legal. Int. Belém, 12/09/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 94/89
CONSIGNANTE: Mair Correa Pantoja (adv. Epitácio Santana)

CONSIGNADA: Rui Guilherme Carvalho de Aquino
DESPACHO: "Rec. hoje. Cite-se a ré para vir ou mandar receber em cartório, no dia 03/10/89, às 10 horas, a importância na inicial referida, sob pena de depósito. Int. Belém, 12/09/89."

Maria Escrivã Beth Dutra Mendes

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1989-4ª-FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMERCIO E FAMILIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LEXO

EXPEDIENTE REMETIDO DOS JUIZES

4ª VARA
Proc. ns.: 65/85; 258/85; 435/85; 591/85; 444/86; 327/87; 879/87; 952/87; 988/87; 175/88; 228/89; 292/88; 649/88; 649/88-A; 465/88; 369/89; 402/89; 466/89; 496/89

9ª VARA
Proc. ns.: 83/78; 83/78-A; 615/80-A

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
Proc. nº 228/89-X **EXECUÇÃO**
Ex: Moisés Bandeira de Matos
Adv: Ione Arrais Rodrigues
Ex: E. M. Maíra Const. Ltda
Adv: José Maria P. da Silva
DESP: Prossiga-se na execução, devendo o sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência penhorar tantos bens de propriedade do executado, quanto forem necessários para garantir a execução. De sentranhem-se o Mandado entregando no Oficial de Justiça.

Proc. nº 175/88 **ALIMENTOS**
Aut: Lucimar Nogueira de Menezes
Adv: Luiz Neto
Reu: Severino Ferreira de Menezes
Adv: Haroldo Guilherme P. da Silva
DESP: Designo o dia 09/2/1990, às 9 hs. para o prosseguimento da audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se, inclusive no M.P.

Proc. nº 988/87 **SEPARAÇÃO JUDICIAL**
Aut: Irinéia da Silva Santos
Adv: Francisco C. Miloe
Reu: Valtir Silva Santos
Adv: Raimundo Costa
DESP: A conta

Proc. nº 444/86 **EXECUTIVA HIPOTECARIA**
Ex: Tropical-Cin. de Crédito Imobiliário
Adv: Adalberto Maroja Neto
Ex: João Mauricio Martins
DESP: I-Atendendo às disposições contidas no § 2º, do art. 4º, da Lei nº 5.741, de 1º/12/1971, defiro o pedido de fls. 27. Expeçam-se Mandado de desocupação, para que o executado desocupe o imóvel hipotecado e penhorado, no prazo de trinta (30) dias, entregando-o ao exequente. II- Ao cálculo, depois do cumprimento do despacho supra. III- Expeçam-se editais de praça com o prazo de dez (10) dias para em dia e hora designados pelo sr. Escrivão do feito, se realizar a venda e arrematação do bem penhorado, obedecidas as disposições contidas nos arts. 686, §§ e 687, § 3º, do C.P.C.

Proc. nº 496/89 **EXECUÇÃO**
Ex: Banco do Brasil S/A
Adv: Carlos José C. Nogueira
Ex: Kauffer Ind. e Com. Ltda e Outra
DESP: Defiro o pedido de fls. 30.

Proc. nº 327/87 **PALIMENTAR**
Req: Branga Braga, Maq. e Equipamentos Ltda
Adv: José E. de Souza
Req: Consuel-Constructora Petrola Ltda
Adv: Elins Pinto de Almeida
DESP: Deposite-se.

Proc. nº 465/88 **EXECUÇÃO**
Ex: Carlos Thadeu Matos Aued
Adv: Reynaldo A. da Silveira
Ex: Centro Ed. Abelardo Gentil Ltda e Outros
Adv: Floracy de Jesus Pamplona Dantas
DESP: Ao cálculo, nos termos do V. Acórdão de fls. 44.

Proc. nº 402/89 **CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**
Aut: Raimundo Francisco Macedo Soares
Adv: Jaci M. Colares
Re: Soc. Brasileira de Ação e Cultura
Adv: Paulo R. X. de Sá
DESP: Junta o suplicando o comprovante da proposta da ação de despejo, em cinco (5) dias.

Proc. nº 466/89 **ALIMENTOS**
Aut: Isabelita das Graças Nascimento Silva
Adv: Francisco N. Saligno
Reu: José Gomes da Silva
DESP: Cumpra o requerente o despacho inicial, em dez (10) dias.

Proc. nº 649/88-A **ORDINARIA-AGRAVO DE INSTRUMENTO**
Ag: Mesbla Distribuidora de Veículos Ltd MENTRO
Adv: Roberto Rodrigues Cardoso
Ag: Francisco Soares Napoleão
Adv: em causa própria

DESP: I-Recabo o agravo? Certifique o Sr. Escrivão a interposição no processo principal. II-Forme-se o instrumento, trasladando-se a decisão agravada, a certidão de sua intimação, a procuração do advogado do agravante e as peças por ele indicadas. III- Intime-se o agravado, após, a indicação, em cinco (5) dias e trasladam-se elas. Se for apresentado docs. novo, intime-se o agravante a dizer sobre ele em cinco (5) dias. IV-Intime-se a seguir o agravado para responder, em cinco (5) dias.

Proc. nº 65/85 **INDENIZAÇÃO**
Aut: Estivas Belém Ltda
Adv: Miguel Brasil Cunha
Reu: Mario Ishiguro e Outro
Adv: Edir S. Briglia
DESP: Compete ao exequente, diligenciar perante o órgão competente se os bens mencionados na fls. 96, são de propriedade do suplicando-executado, procedendo-se a penhora dos mesmos em caso positivo pelo sr. Oficial de Justiça, com as cautelas legais.

Proc. nº 258/85 **EXECUÇÃO**
Ex: Discol Telecomunicações e Informática Ltda
Adv: Adelmira C. Maia
Ex: Cond. do Ed. Resid. Club Norte Brasileiro
Adv: Antonia Izabel Ozorio

DESP: Certifique o Sr. Escrivão o motivo pelo qual o presente feito esteve paralizado durante anos.

Proc. nº 879/87 **CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**
Aut: Benedito Lopes de Almeida
Adv: José Paulo de Almeida
Reu: Espolio de Agostinho Monteiro
Adv: Angela de O. Monteiro
DESP: Deposite-se. Cts.

Proc. nº 435/85 **EXECUTIVA HIPOTECARIA**
Ex: Tropical-Cin. de Crédito Imobiliário
Adv: João José Maroja
Ex: Carlos Alberto Magno Dias e s/mulher
DESP: I- Ao cálculo. II- Expeçam-se editais de praça para venda e arrematação do bem objeto da penhora dos autos, com o prazo de dez (10) dias, devendo ser designado pelo sr. Escrivão do feito o dia e hora da praça, obedecidas as disposições cabíveis dos arts. 686, §§ e 687 e § 3º, do C.P.C.

Proc. nº 591/85 **EXECUTIVA HIPOTECARIA**
Ex: Tropical-Cin. de Crédito Imobiliário
Adv: João José Maroja
Ex: Manoel Raimundo Santana Filho e s/mulher
DESP: Idêntico ao acima transcrito.

9ª VARA
Proc. nº 83/78 **AGRAVO DE INSTRUMENTO**
Ag: José Thomaz de A. S. Couto
Adv: Raimundo J. O. de Macedo
Ag: Angelina de Souza Pinho
Adv: Flavio C. Maroja
OBS: Devolvido s/despacho
Proc. nº 619/80-A **INV. E PARTILHA DE BENS**
Inv: Geraldo Florenciano de Lima Reis Coutinho
Adv: Flavio C. Maroja

Eponina Astrée Santiago Palmeira
Adv: Moncir Guimarães Moraes Filho
P. interessado: Eliana Maria de Oliveira Gemaque
Adv: Abraham Assunçao
DESP: I-A importância representada pelo cheque de fls. 127 deverá ser depositada em endereços de poupança. 2-Antes de tudo-deve ser cumprido o despacho de fls. 106v. exarçado em Dezembro de 1988, só então voltem conclusos para serem apreciados os pedidos que vierem após. Intimem-se. Cumpra-se.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR
REMETIDOS
Proc. nº 491/89 - Separação Judicial
Julio Antonio G. Lopes
Evangelina Celeste de Deus

Proc. nº 34/89 - Falência
Ferragens Fonseca Ltda
Furtado Com. Ind. e Navegação

Proc. nº 330/88 - Sumariíssima
Birn-Comercio de Veículos Ltda
Locadora Belauto Ltda

Proc. nº 211/89 - Declaratória
Maria do Perpetuo S. R. M. B. da Costa
Belauto Administradora Ltda.

RECEBIDOS
Proc. nº 324/89 - Despejo
Walquiria do Carmo Gadelha
Paulo Sergio de Souza Paulo
Proc. nº 364/89 - Despejo
Miguel Amar Muesi
Raimundo Visomar Amorim

M A N D A D O S
EXPEDIDOS
Proc. nº 509/89 - C. Precatória
Oriunda de S. Paulo para citar Riomar Conservas / Ltda a req. de Carrefour Comercio e Industria Ltda
OBS: Entregue no Of. Nascimento.

Proc. nº 368/81 - Despejo
Harcnça Hunscon Lemos de Souza
Iverson Queiroz Moreira
OBS: Entregue no Of. Bandeira

Proc. nº 18/86 - Consig. em Pagamento
Guilherme Ferreira da Cruz
Mariana Teixeira do Rosario
OBS: Entregue Of. p/levantamento da quantia depositada no autor digo, na ré.

RECOLHIDOS
Proc. nº 403/89 - Execução
Haber John & Cia Ltda
Roberto de Vasconcelos Franco
Proc. nº 341/86 - Ex. Hipotecaria
Tropical-Cin. de Crédito Imobiliário
Francisco de Castro e s/mulher
Proc. nº 498/89 - Consig. em Pagamento
Soc. Holístico Experimental Ind. e Com. Ltda
Franz Kreuther Galvão Pereira

A D V O C A D O S
RETIRADOS
Proc. nº 488/89 - Alvará
Silvia Cristiana Lima de Alencar e Outros
OBS: Entregue ao dr. Fernando Gonçalves
Proc. nº 157/88 - Separação Judicial
Severino Ferreira de Menezes
Lucimar Nogueira Menezes
OBS: Entregue ao dr. Claudio R. Affonso

Proc. nº 396/89 - Despejo
Paulo Maroja de Souza
José Otávio T. da Fonseca

DEVOLVIDO
Proc. nº 117/87 - Consig. em Pagamento
João Freire de Andrade
Francisco Wilson Ribeiro

EXPEDIENTE DO M. PUBLICO
DEVOLVIDOS
Proc. nº 392/89 - Univ. Sep Jud. em Divorcio
Eidio Pereira da Paixão

Segunda-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Setembro - 1989 - 11

0243

Sime Bordonada do Paixão

Proc. nº 208/89 - Alvimar
Nair das Neves Costa e Outro

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Francisco Wilson Ribeiro requerendo o cumprimento do V. Acórdão na ação de Consignação em pagamento que lhe moveu João Freire de Andrade.

Sortil Ltda. apresentando Agravo de Instrumento na ação de Reparação de Danos movida por Expansão Comercial Ltda.

Espólio de Anna Garcia Camacho Leal apresentando contestação na ação de Consignação em pagamento movida por Instituto de Org. Neurologia do Pará Ltda IONPA.

Antonio Luiz de Souza Braga requerendo providências na ação de Alimentos movida por Maria Helena de Vilhena Braga.

Belém, 13 de setembro de 1989

[Assinatura]
ESCRIVÃO
CARTÓRIO - PEPES - 5º OFÍCIO
5ª VARA DO CIVIL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 13/09/89

DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: OCTAVIO JOSÉ PESSOA FERREIRA

Requerido: MARIA LUCIMAR FÉLIX TAVARES

Sentença: Vistos, etc. " Isto posto, julgo procedente a ação, concedendo ao suplicado o prazo de vinte (20) dias para a desocupação voluntária do imóvel sob pena de despejo condenando-o ao pagamento de custas processuais e honorários de patrono do A, que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I.

Advogados: Joana Maria Vianna Oliveira,

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

JOSÉ DA SILVA PAES FILHO E ANGELA MARIA TAVARES PAES

Despacho: Defiro o pedido de fls. retro, proceda-se a devolução dos documentos, mediante as cautelas devidas. I.-

Advogado: Ophir Coutinho.

DESPEJO

Requerente: ROSILDA KAZUE MARIMITSU

Requerida: MARIA DAS GRAÇAS COSTA PESSOA

R. hoje. Cite-se.

Advogado: Carlos Alcantarino

ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE DUPLICATA

Requerente: CONSTRUTORA BURLAMAQUI LTDA

Requerido: EXPRAM - EXPRESSO AMAZÔNICO LTDA

Despacho: Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. I.-

Advogados: Elias Almeida, Mario Sergio Pinto Torres.

DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: EDMUR OLINDINO GOMES

Requerido: CARMELINO SOARES DAS DORES

Despacho: Defiro o pedido do suplicado designo o dia 29 do corrente às 11:00hs para que proceda a quitação dos alugueis vencidos e a vencer, juros de mora, multa contratual, correção monetária, custas processuais e honorários que arbitro * em 10% sobre o valor do débito. Ao contator do juízo. I.-

Advogados: José Orlando Gomes, Evangelina Barbosa Furtado.

DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: MEGUMI TOKUMARU

Requerido: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CHAGAS

Sentença: Vistos, etc. " Isto posto, julgo procedente a ação, concedendo ao suplicado o prazo de vinte (20) dias para a desocupação voluntária do imóvel sob pena de despejo condenando-o ao pagamento de custas processuais e honorários de patrono do A, que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I.

Advogado: Mamiko K. Sawada.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL EM DIVÓRCIO

Requerentes: LUCIANA FRANCISCA MEIRELES NOGUEIRA PAULO E GORGE MANUEL TAVARES FERREIRA MENDES

Sentença: Vistos, etc. " Isto posto, Decreto a Conversão de Separação Judicial dos Suplicantes em divórcio com fundamento no art. 35 da Lei 6.515/77. Custas pelo suplicante. Decorrido o prazo legal, pagas as custas expeça-se mandado de averbação. P.R.I.

Advogado: Reinaldo Torres Miranda.

DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: ISAAC BARCESSATI

Requerida: MARIA BEATRIZ ALVIM DE OLIVEIRA MARTINS

Sentença: Vistos, etc. Considerando a quitação formalizada a fls. retro na conformidade do art. 269, inciso II do CPC declaro extinta a presente ação. Certificada a quitação de custas devolvam-se os documentos dê-se baixa e archive-se. P.R.I.

Advogados: Djalma Chaves, Raimundo Nazare Fernandes de Albuquerque.

ORDINÁRIA

Requerente: MARIA BENEDITA GARCIA SERRA

Requerido: JOÃO MANOEL PORTAL DA SERRA

Sentença: Vistos, etc. Considerando a manifestação do A. a fls. retro homologo por sentença a desistência expressa para seus legais efeitos e, na conformidade do art. 267, VIII do CPC, declaro extinta a presente ação. Certificada a quitação de custas, devolvam-se os documentos, dê-se baixa e archive-se. P.R.I.

Advogados: Francisco Xavier Nogueira

EXECUÇÃO

Credor: SEVERINO SIMÕES FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Devedora: RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

Sentença: Vistos, etc. Considerando a manifestação do Exequente a fls. retro dando ciência da quitação amigável do débito, homologo por sentença a desistência expressa para seus legais efeitos e na conformidade do art. 267 inciso VIII do CPC declaro extinta a presente execução: Certificada a quitação de custas, devolvam-se os documentos, dê-se baixa e archive-se. P.R.I.

Advogados: Adelmir Carneiro Maia, Luiz Alberto Paiva Rodrigues,

EXECUÇÃO

Credor: EXPRAM - EXPRESSO AMAZÔNICO LTDA

Devedor: REMA FILTRO E EQUIPAMENTOS LTDA

Sentença: vistos, etc. Considerando a quitação formalizada a fls. retro, na conformidade do art. 794 inciso I do CPC, declaro extinta a presente Execução, em consequência desconstituída a penhora formalizada a fls. 22. Certificada a quitação de custas, devolvam-se os documentos, dê-se * baixa e archive-se. P.R.I.

Advogados: Maria José Menezes Ribeiro da Silva, José Melo da Rocha.*

DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: CARLOS ALBERTO DE LIMA CHERMONT

Requerida: NILBRAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Despacho: Intime-se a A. a esclarecer expressamente se desiste do processamento da ação eis que o art. 267 mencionado contempla onze hipóteses para a extinção do feito sem julgamento do mérito. I.-

Advogado: Helena Rocha Lobato.

DIVÓRCIO

Requerente: RAIMUNDO CAVALCANTE NASCIMENTO

Requerida: ELINA LÚCIA GUERREIRO DO NASCIMENTO

Formalizada a afirmação de ausência sob as penas da lei ex vi art. 233 do CPC, proceda-se a expedição de edital de citação mediante prazo de vinte dias. I.-

Advogado: Carmen Elizabeth A. Addário

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

Requerente: ROSIANA CONTEENTE BENDELACK

Requerido: FERNANDEZ & BONNA LTDA

Sentença: Vistos, etc. Julgo por sentença a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos a presente produção antecipada de prova requerida por Rosiana Contente Bendelack contra Fernandez e Bonna Ltda declarando findo este processo cautelar Permaneçam os autos em cartório na * conformidade do art. 851 do CPC no * aguardo de eventuais requerimentos e das partes interessadas. Custas na forma da lei. P.R.I.

Advogados: Albina de Fátima B. de Souza.

OFÍCIO RESPOSTA DAS CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A comunica que foi averbada, a partir de agosto/89, a quantia correspondente a 40% dos vencimentos do empregado JANCE BRITO DAMASCENO, a título de pensão alimentícia, em favor da Sra. ARLETE FERREIRA DAMASCENO, que será paga diretamente a referida Sra.

Despacho: R. hoje. Ao 5º ofício, Junte-se.

Ofício resposta da Delegacia da Receita Federal de Belém: referente a ação Sumaríssima que JOSÉ GEMALQUE RUY SECO move contra RUY NOVAES, informa que não consta apresentação de declaração, dentro do período não prescrito, por parte de RUY NOVAES.

Despacho: R. hoje. Ao 5º ofício. Junte-se. Vista a parte interessada.

BUSCA E APREENSÃO Nº (301880358298)

Requerente: BANCO SAFRA S/A

Requerida: POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA

Despacho: R. hoje. J. Expeça-se a notificação necessária ex vi art. 45 do CPC.

Advogados: Paulo Rubens X. de Sá. XI

BUSCA E APREENSÃO Nº (30188035971)

Requerente: BANCO SAFRA S/A

Requeridos: POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA E JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA E SÉRGIO DA COSTA LEITE

Despacho: R. hoje. J. Proceda-se a necessária notificação ex vi art. 45 do CPC.

Advogado: Paulo Rubens X. de Sá

CONCORDATA PREVENTIVA

Requerente: MARIELK LTDA

Despacho: Publique-se edital com as exigências do art. 205 da lei de Falência (Dec. Lei D. 661, de 21/06/45). Belém 05/09/89. Dr. Paulo Sergio Forta e Silva 3º Juiz não Titular de Vara.

Advogado: Raphael Siqueira.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1989

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de DORILA OLÁIA GARCIA, por seu advogado, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que lhe move ESPÓLIO DE JOSÉ AUGUSTO MIRANDA, requerendo juntada de documentos-Adv. Roberto Gabriel Medeiros

OBS: Recebido em 12/09/89

Requerimento de LYGIA BASTOS VELOSO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra DH CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, falando sobre a contestação-Adv. Silvana Guilhon Salim

OBS: Recebido em 11/09/89

Requerimento de MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA MACIEL, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra JOSÉ VELOSO E CIA, requerendo que a partir do mês de setembro, o valor do aluguel seja reajustado-Adv. Raimundo dos Santos Moreira

OBS: Recebido em 11/09/89

Requerimento de SIDERÚRGICA AÇONORTE S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra ENEL ENGENHARIA S/A, oferecendo resposta ao Recurso de apelação-Adv. Luiz Neto

OBS: Recebido em 11/09/89

Requerimento de LUPI ENGENHARIA COMÉRCIO, por seu advogado, na Ação de FALÊNCIA que lhe move CONCRETEX S/A, apresentando contestação-Adv. Waldir Fernando Acarino Groberio

OBS: Recebido em 12/09/89

Requerimento de DINIZ MOREIRA FARIAS, por seu advogado, na Ação de PERDAS E DANOS que move contra CONSTRUTORA MARQUES FARIAS LTDA, requerendo a expedição de mandado-Adv. Hamilton Santana Pegado

OBS: Recebido em 12/09/89

Requerimento de MOREIRA, MOREIRA E CIA LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra ANTONIO PENA DA FONSECA, requerendo desistência do feito-Adv. Adelmir Carneiro Maia

OBS: Recebido em 13/09/89

Requerimento de NATAN, AGROPECUÁRIA, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS À EXECUÇÃO que movem contra BANCO ECONÔMICO S/A, falando sobre o despacho de fls 47-Adv. Raimundo Nonato de Oliveira Nery

OBS: Recebido em 12/09/89

Requerimento de COMUNIDADE DE DARUARA, por seu advogado, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que move contra TABA-TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS, aditando o nome de testemunha-Adv. Darair Nunes de Mello

OBS: Recebido em 11/09/89

Requerimento de ARMANDO DE BITENCOURT AMARANTE, por seu advogado nos autos de Ação, requerendo dispensa de prazo recursal-Adv. Maria José Magalhães

OBS: Recebido em 13/09/89

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de EDISON MOREIRA DA CUNHA, por seu advogado, na Ação de INTERDITO PROIBITÓRIO que lhe move CONDO DO EDF CHAPEU VIRADO, apresentando contestação-Adv. Thales E.R. Pereira

OBS: Recebido em 13/09/89

Requerimento de ELIZEU FERNANDES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra VILA ROMANA MARMORES E GRANITOS, requerendo juntada de recibos Adv. Antonio Ferreira de Magalhães

OBS: Recebido em 13/09/89

DESPEJO
 Requerente: ALBERTO VENTURIERI-Adv. Arnaldo Augusto Meira
 Requerido: KODI ORIAHASKI-Adv. Solange Maria Fração do Couto Dantas
 Despacho: Diga o A sobre a contestação e documentos.

Requerimento de JOÃO LUIZ MENECAZZO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move CARLOS GOMES BARBOSA DE OLIVEIRA, apresentando contestação-Adv. Manoel Monteiro de Siqueira

OBS: Recebido em 13/09/89

Requerimento de CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO GEVETAL, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra ALVARO AUGUSTO RODRIGUES, requerendo a expedição de ofício-Adv. Glória de Fátima Tavares de Barros

OBS: Recebido em 13/09/89

Requerimento de UNIÃO BRASILEIRA DE MINERAÇÃO, por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA DE COBRANÇA que lhe move JORGE SALIM ABUD, falando sobre o despacho de fls 25-Adv. Glória de Fátima de Barros

OBS: Recebido em 13/09/89

SEPARAÇÃO
 Requerente: - - - Adv. Leandro Jorge Lima Souza
 Despacho: Tome-se por termo a ratificação, após diga o MP

0244

12 - Segunda-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Setembro - 1989

DIVÓRCIO

Requerentes: - Adv. Benedito F. Rodrigues
Sentença: - Decretando o divórcio do casal

SEPARAÇÃO

Requerentes: - Adv. Maria José C. Magalhães
Sentença: - Decretando a separação do casal

DIVÓRCIO

Requerentes: - Adv. Pedro Bentes P. Filho
Sentença: - Sentença decretando o divórcio do casal

Juízo da 6ª Vara-DIVÓRCIO

Requerentes: - Adv. Waldir Oliveira
Despacho: - Em provas

APELAÇÃO

Requerente: - LUIZ FELIPE DE SOUZA RODRIGUES-Adv. João Rodrigues de Souza
Requerido: - JOÃO ANÍSIO FERREIRA-Adv. Maria da Conceição Cardoso Mendes
Despacho: - Cumpra-se o venerando acórdão

CONSIGNAÇÃO

Requerente: - COMERCIAL DIESEL -Adv. Solange Maria do Couto Dantas
Requerido: - FREDERICO COELHO DE SOUZA
Despacho: - Designo o dia 27 de setembro, até ao meio dia, para o recebimento, cite-se.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: - LUIS OTÁVIO PUGET MERGULHÃO-Adv. Celso Araújo Souza Pages
Requerido: - DIONÍSIO JOÃO HAGE-Adv. Solange Maria Frazão do Couto Dantas
Despacho: - A advogada do requerido é minha sobrinha, motivo pelo qual declaro-me suspeita. A r-e s-tribuição entre os Juizes sem vara.

CARTA PRECATÓRIA

Requerente: - SABISA INDUSTRIAL MADEIRAIRA
Requerido: - ESQUADRIAS DE MADEIRAS GAIOTTO LTDA
Despacho: - Designo o dia 27/09/89, às 12 horas, para a audiência, intimados os advogados. Nomeie defensor dativo da r-e o dr Jorge Borba, que devesse prestar compromisso legal.

CARTA PRECATÓRIA

Requerente: - BANCO DO BRASIL S/A
Requerido: - MAURÍCIO FERREIRA MACIEL e outro
Despacho: - Cumpra-se, após devolva-se

EMBARGOS

Requerente: - RECON -Adv. Adelmira Carneiro Maia
Requerido: - BANCO SAFRA-Adv. Paulo Rubens Sá
Sentença: - Julgo procedentes os embargos e condeno o embargado às custas processuais e honorários do advogado da embargante, que arbitro em 20% sobre o valor atribuído à execução

EXECUÇÃO

Requerente: - BANCO SAFRA-Adv. Paulo Rubens Xavier Sá
Requerido: - RECON -Adv. Adelmira Carneiro Maia
Despacho: - Deixo de acolher a impugnação do cálculo arguida às fls 62, porque improcedente. Ao contrário do Juiz, apenas para a atualização do cálculo de fls 53. Após a atualização, volte-me conclusos, para designar dia e hora para depositar a executada.

Escritório -
Escritório -

JUSTIÇA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

CARTÓRIO DE DIREITO DA 8ª VARA DO JUIZ DE DIREITO
DRA. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE - Juíza de Direito

ANA DA MATA LOBATO - ESCRIVÃ VITALINA DO 8º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 13/09/89.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
REQUERENTE: Panificação Paranaense Ltda.
ADV: José A. tonio Coelho.

REQUERIDO: Laticínios Aimorés.
DESPACHO: Constatado o abandono do imóvel pela certidão de fls. 45, defiro o pedido do autor determinando que em seu favor se expeça o competente mandado de inibição de posse, tudo com fundamento no artigo 44 da Lei nº 6649 de 16 de maio de 1979. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
REQUERENTE: Anseir Abrunhosa F. de Mendonça e outra.
ADV: José Maria V. Oliveira.

REQUERIDA: Maria Marta Silva de Jesus.
ADV: Francisco Vianna.
DESPACHO: Constatado o abandono, através da certidão de fls. 84, defiro o pedido do autor, determinando que se expeça em seu favor o competente mandado de inibição de posse, tudo com fundamento no artigo 44 da Lei nº 6649 de 16 de maio de 1979. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
REQUERENTE: Associação Ema Sampaio.
ADV: Em causa própria o Roberto Gastano M. Parente.

REQUERIDO: Lúlio Sérgio de Montalvão Guedes.
DESPACHO: Expeça-se o competente mandado de despejo compulsório. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO PARA USO PRÓPRIO
REQUERENTE: Boris Vilas- Boas da Silva.

ADV: Em causa própria o Ivande Trinda-de.

REQUERIDO: Benedita Dias Almeida.
DESPACHO: Junte-se o mandado procuratório, dando-lhe vista dos autos. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
REQUERENTE: Julieta Gomes da Silva.

ADV: Antonio Lopes Lourenço.
REQUERIDO: Nuno Alvaro de Miranda.
ADV: Nuno José de Souza Miranda.
DESPACHO: Designo o dia 27 de setembro, às 10 horas, em cartório, para que seja purgada a nota tudo de acordo com o artigo 36 da Lei nº 6649/79, devendo proceder-se ao depósito caso a locadora se recuse a recebê-la. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Fica o réu desde já advertido que não haverá intimação da conta, devendo comparecer no dia, hora e local acima designados e efetuar o pagamento sem reclamações. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO
REQUERENTE: Tropical - Cia de Créd. Imobiliário.

ADV: João José Maroja.
REQUERIDO: Sebastião da Assunção Oliveira
DESPACHO: Expeça-se mandado de desocupação compulsória contra os devedores, para que entreguem à exequente o imóvel hipotecado dentro de trinta dias. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - REVISÃO DE ALUGUEL
REQUERENTE: Maria de Fátima Martins Euzeirain.

ADV: Antonio Lopes Lourenço.
REQUERIDO: Luiz Carlos Abdon Soerri.
ADV: Carlos Figueiredo.
DESPACHO: Como há necessidade de perito para avaliar o valor do aluguel a preço de mercado, nomeio para esse fim o Engenheiro Civil Dr. Carlos Eduardo Domingues e Silva, com endereço à Av. Senador Leões, 1146, que deverá ser intimado da nomeação, por mandado. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DIVÓRCIO
REQUERENTES: Mozart Martins e Lavina P. Martins.

ADV: José Maria de Araújo Pinto
DESPACHO: Designo o dia 05 de outubro do ano em curso, às 12 horas, para a audiência das testemunhas arroladas, que comparecerão independentemente de intimação. Notifique-se o representante do Ministério Público. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DIVÓRCIO
REQUERENTE: Sued Vasconcelos da Silva.

ADV: Sebastião Habr.
REQUERIDA: Mary Rodrigues da Silva.
DESPACHO: Remarco a audiência prévia de conciliação para o dia 16 de outubro do ano em curso, às 12 horas, intimando-se as partes e o Ministério Público. Cite-se a autora para comparecer à audiência, advertindo-a de que o prazo para a contestação começará a fluir dessa data. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: André Luiz Batista e Moon Luiz Batista.

ADV: Eliete de Souza Lopes.
REQUERIDAS: Celina Frota de Almeida Moury e outras.
ADV: Eduardo de Almeida Gallo.
DESPACHO: Ante a ausência expressa das requeridas, volte a se manifestar o representante do Ministério Público. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DIVÓRCIO
REQUERENTES: José Roberto Lima Wanderley e Maria Verônica M. Wanderley.

ADV: Paulo Rodrigues de Moraes.
DESPACHO: Designo o dia 27 de outubro do ano em curso, às 12 horas, para a audiência das testemunhas arroladas e que deverão comprovar o tempo efetivo da alegada separação de fato. Intime-se. Notifique-se o representante do Ministério Público. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - OUTRA FORMA DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COM-
PRAS E VENDAS

REQUERENTE: Cláudio João de Jesus A. Maris
ADV: Elizabeth da Rocha.
REQUERIDO: Geraldo Ernesto da Silva.
ADV: José Luiz Coelho da Silva.
DESPACHO: Sobre a contestação e documentos, manifeste-se o autor. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - ANULAÇÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: José Raimundo Valois.

ADV: Arnaldo de O. Mendes.
REQUERIDO: Raimundo Oliveira da Silva.
ADV: Cadmo Bastos Melo. Júnior.
DESPACHO: Declaro saneado o processo, deferindo as provas requeridas. Requeiro o depoimento pessoal do autor. Designo o dia 13 de dezembro do ano em curso, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - ALIMENTOS
REQUERENTE: José Geraldo C. Santos

sentado por Anice Oliveira Conceição.
ADV: Helena Pingarilho.
REQUERIDO: José Raimundo Santos Bastos.
ADV: Alberto Pares Akel.
DESPACHO: Manifeste-se o representante do Ministério Público. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQUERENTE: Bernardo Antonio B. e Silva

ADV: Paulo Roberto Carneiro.
REQUERIDA: Lenita Nascimento Belizaga.
DESPACHO: Chamo o processo à ordem para determinar que a ré seja citada para, querendo, contestar a ação. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SUMARÍSSIMA
REQUERENTE: Elza Maria F. Gonçalves.

ADV: Aquizio Gouveia.
REQUERIDO: Carlos José F. de Lima e Manoel A. Russo.
ADV: José da Rocha Moreira.
DESPACHO: Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 15 de dezembro do ano em curso, às 10 horas. Renovem-se as diligências. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - ORDINÁRIA
REQUERENTE: Círia Nazaré Castro de Menezes

ADV: Alberto Campos.
REQUERIDO: Raimundo Martins Cunha.
ADV: Nelson M. das Neves.
DESPACHO: Chamo o processo à ordem para dar vista aos autos ao representante do Ministério Público. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS
REQUERENTE: E. Borges Machado.

ADV: Ildefonso F. Guimarães Júnior.
REQUERIDO: Ariosvaldo da Costa Alves.
ADV: Carlos Antonio da Silva Figueiredo.
DESPACHO: Em provas. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - ORDINÁRIA DE CORRANÇA
REQUERENTE: Rocha & Cia Ltda.

ADV: Eliete de Souza Lopes.
REQUERIDO: Assença - Associação dos Produtores da Bateria Pará.
ADV: Antonio Pereira.
DESPACHO: Sobre a contestação, manifeste-se a autora. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
REQUERENTE: Tropical - Cia de Créd. Imobiliário.

ADV: João José Maroja.
DESPACHO: Como o imóvel hipotecado se encontra ocupado por terceiros, expeça-se mandado de desocupação contra os mesmos a fim de que o restitua à exequente dentro de dez dias. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: Maurício Bernal.

ADV: Daniel Coelho de Souza e Ophir Cezarcento Júnior.
INVENTARIADO: Manoel Kislanov!
DESPACHO: Tendo em vista a concordância de todos os interessados, inclusive a Fazenda Pública, defiro o pedido de fls. 118, determinando a expedição do Alvará competente. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: Antenorirando Vristo:

ADV: Milton Benedito de Lima.
REQUERIDA: Brondides Cristo.
DESPACHO: Remarco a audiência prévia de conciliação para o dia 26 de outubro do ano em curso, às 11 horas. Cite-se a ré, no endereço fornecido às fls. 28, para comparecer à audiência acima designada, advertindo-a de que o prazo para a contestação começará a fluir dessa data. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - ALIMENTOS
REQUERENTE: Ruth Conceição Farias Gonçalves.

ADV: Jair Loureiro.

Segunda-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Setembro - 1989 - 13

0245

- REQUERIDO:** Raimundo Roberto de Almeida Gonçalves.
DESPACHO: Diga a suplicante. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO**
REQUERENTES: Vera Lúcia Albuquerque Navegante.
ADV: Laurence Calvão dos Santos IVO.
REQUERIDO: Luiz Edgar Navegante Abarca.
DESPACHO: Certifique a Sr. Sônia Parente o que pede p. Dr. Curador de Menores. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - DESPACHO**
REQUERENTE: Adalberto Guimarães Neto.
ADV: Lindalva Nazare V. Magalhães.
REQUERIDO: Hugo Célio N. de Miranda.
ADV: Raimundo Benedito de Souza Conte.
DESPACHO: Indefiro o pedido de fls. 56. Baixem os autos à conta a fim de que seja efetuado o cálculo de acordo com a condenação da sentença. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - REVISIONAL DE ALUGUEL**
REQUERENTE: João Batista Brito Serafim.
ADV: Maria Vera Lúcia Fimheiro.
REQUERIDO: Silvio Cordeiro de Souza.
ADV: Hilarjara Ferreira da Silva.
DESPACHO: Considerando que o Dr. Ruler dos Santos Arruda, nomeado perito, endereçou correspondência a este juízo pedindo dispensa de todas as nomeações, nomeio para substituí-lo o Dr. Carlos Eduardo Daminus e Silva, Engenheiro Civil, com endereço à Av. Senador Menos, 1145 e que deverá ser intimado, por mandado, da nomeação. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - DIVÓRCIO CONSENSUAL**
REQUERENTES: Antonio Alexandre Rodrigues Vaz e Valdiva dos Santos Vaz.
ADV: Nelson Boffe Borges.
DESPACHO: Designo o dia 27 de outubro do ano em curso, às 11 horas, para inquirição das testemunhas arroladas que deverão comparecer o decurso da alegada separação de fato. Intime-se. Notifique-se o representante do Ministério Público. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - RESTAURAÇÃO DE AUTOS (REVISIONAL DE ALIQUOTAS)**
REQUERENTE: José Maria da Rocha.
ADV: Adalberto Fares Akel.
REQUERIDA: Maria de Nazaré Teixeira e outros.
DESPACHO: Manifeste-se o representante do Ministério Público. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO**
REQUERENTE: Banco Bradesco S/A.
ADV: Paulo Rúbio de Souza.
REQUERIDO: José Fernando de Moraes.
ADV: Alberto da Silva.
DESPACHO: Encaminhe-se os autos ao Juízo da 11ª Vara Cível - universal, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - RECURSOS À EXECUÇÃO**
REQUERENTE: Fazenda Auri S/A.
ADV: Rosomiro Auris e outros.
REQUERIDO: Ben Brasil Ltda - Incorporação e Administração.
ADV: Samir Dória Junior.
DESPACHO: À conta. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO**
REQUERENTE: Selma Lúcia Lopes.
ADV: Selma Clara Rodrigues.
REQUERIDO: Vira - Consultoria e Serviços Ltda.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO**
REQUERENTE: Carlos Teófilo Matos Anad.
ADV: Reynaldo Andrade da Silveira.
REQUERIDO: Centro Educacional Abelardo Gentil Ltda.
ADV: Marco Antonio S. de Alcantara.
DESPACHO: Ofício-se à Telegráfia nos termos do pedido de fls. 23. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO**
REQUERENTE: Sônia Parente - Juíza de Direito.
ADV: Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**
REQUERENTE: Engenheiro - Eng. de Vias e Saneamento Ltda.
ADV: Armando Pinheiro.
REQUERIDO: Jorge do Prado Correia Filho.
- DESPACHO:** Cite-se o réu por precatória, no endereço constante do fls. 12, para vir ou mandar receber a quantia devida no dia 04 de outubro do ano em curso, às 10 horas, em cartório, sob pena de depósito, deduzidas as custas e honorários, estes arbitrados em 10%. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - DIVÓRCIO CONSENSUAL**
REQUERENTES: Haydn Figueiredo Pinto e Lázaro Nazare dos Santos Pinto.
ADV: Maria da Glória Holanda Lima.
DESPACHO: Manifeste-se o representante do Ministério Público. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO**
REQUERENTE: Maria Argilaga Marques.
ADV: Luiz Neto.
REQUERIDO: Flávia Cardoso Papaléo.
ADV: Renato Cardoso de Souza.
DESPACHO: Assine o procurador da executada, dentro de 48 horas, a petição de fls. 37. Feito isso, baixem os autos à conta para apuração do débito, nele se incluindo os honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - ALIQUOTAS**
REQUERENTE: Irizalda de Abreu Barros.
ADV: Sebastião Lima Moraes.
REQUERIDO: Alvaro Barros.
DESPACHO: Ofício-se solicitando-se os contra-cheques dos três últimos pagamentos e pedindo informações sobre que base vão sendo realizados os descontos percentuais. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - DIVÓRCIO CONSENSUAL**
REQUERENTES: Claudenir dos Anjos Panteja e Sônia Maria Araújo Panteja.
ADV: Maria Dinair Soares Oliveira.
DESPACHO: Dê-se vista ao representante do Ministério Público. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO**
REQUERENTE: Banco da Amazônia S/A.
ADV: Ana Maria Gomes Rodrigues e outros.
REQUERIDO: Industrial Madeireira Maria Borges Ltda e outros.
ADV: Miguel Brasil Cunha.
DESPACHO: Chame o processo à ordem para determinar que os autos sejam encaminhados ao contador do juízo para refazer os cálculos. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - DIVÓRCIO CONSENSUAL**
REQUERENTES: Carlos Jaime Gomes e Ileana de Queiroz Gomes.
ADV: Monolir da Rocha Santos.
DESPACHO: Designo o dia 27 de outubro do ano em curso, às 12 horas, para inquirição das testemunhas arroladas. Intime-se. Notifique-se e represente-se do Ministério Público. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL**
REQUERENTES: Fernando Antonio Cunha da Costa e Sônia Maria Lopes da Costa.
ADV: José Maria Fregoso Tescano.
DESPACHO: Aguarde-se o comparecimento espontâneo dos cônjuges. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE DANOS**
REQUERENTE: Antonio Fernando Oliveira Maia.
ADV: Celso B. Freire.
REQUERIDA: Banco Meridional do Brasil.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - DESPACHO POR FALTA DE PAGAMENTO**
REQUERENTE: José Osana Halma Jacob.
ADV: Alida Van Don Berg.
REQUERIDO: Ivani Maria da Silva Braga.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**
REQUERENTE: Antonio Carlos Tavares Pereira.
ADV: Jandira Pinheiro de Carvalho.
REQUERIDO: Raimundo Silva Rêgo.
DESPACHO: Cite-se o réu para vir ou mandar receber a quantia devida, no dia 29 de mês em curso, às 10 horas, em cartório, sob pena de depósito, deduzidas as custas processuais e honorários advocatícios estes arbitrados em 10%. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - RESCISÃO DE CONTRATO**
REQUERENTE: Antonio José Tavares Correa.
ADV: Orlando Fonseca.
REQUERIDO: Enel - Engenharia S/A.
ADV: Roberto de Almeida e outros.
DESPACHO: Substitua os autos do Juízo Tripartido de Justiça. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO**
REQUERENTE: Associação de Poupança e Emprestimo.
ADV: Antonio de Almeida.
REQUERIDO: Jurandir Marques Bozerra.
DESPACHO: Baixem à conta para apuração do saldo devedor. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO**
REQUERENTE: Creditor S/A - Adm. de Partes do Crédito.
ADV: Jacirama B. Sousa e Almeida.
REQUERIDO: Luiz Carlos de Souza.
DESPACHO: Cumpra-se primeira citação mandado de citação. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO**
REQUERENTE: Sopaça - Ind. Reunidas S/A.
ADV: Eiléia Valérie.
REQUERIDO: Emel Estruturas Metálicas da Belém Ltda.
DESPACHO: Autue-se a petição de agravo. Defira a sua formação. Intime-se e agrave para, no prazo de cinco dias, indicar as peças dos autos que serão transcritas e juntar documentos novos. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - INVENTÁRIO**
INVENTARIANTE: Cluoy Antonista da Cruz Matrin.
ADV: Diniz Perreira.
INVENTARIADO: René dos Santos Matrin.
DESPACHO: Diga os interessados sobre o pedido de fls. 23. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO**
REQUERENTE: Casa de Eletricista Ltda.
ADV: Amarildo C. de Magalhães.
REQUERIDO: João Bosco Miranda Eng. e Com. Ltda.
DESPACHO: Sobre a Certidão de fls. 41 verso, manifeste-se a exequente. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO E PROMESSA DE COMPRA E VENDA**
REQUERENTE: José Maria Simões e Ida Barreto Simões.
ADV: Sérgio Alberto Frazão do Couto.
REQUERIDA: Maria de Nazaré Reis de Carvalho e seu esposo.
ADV: Cadmo B. Melo Jr. e Raimundo Augusto R. Brito.
DESPACHO: Sobre a contestação e reconvenção manifestem-se os autores. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - DESPACHO**
REQUERENTE: Lucidalva de Souza Paula.
ADV: Sérgio de Torres do Carmo.
REQUERIDO: Jânio Souza.
ADV: Da causa própria.
DESPACHO: À conta. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO**
REQUERENTE: A. Whilândia.
ADV: Gilson de Oliveira Souza.
REQUERIDO: Limpar - Tec. Con. Res. Sólidos Ltda.
ADV: Antonio Lopes Lourenço.
DESPACHO: Diante do exposto: Declaro extinta a execução na forma do artigo 795 do Código de Processo Civil e com fundamento no artigo 294, inciso II do mesmo Diploma Legal. Intime-se a executada para que apresente a defesa e o contraditório. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL**
REQUERENTE: Clotilde da Silva.
ADV: João de Deus.
REQUERIDO: Maria Bolívar F. de Souza.
ADV: Joaquim Lopes de Vasconcelos.
DESPACHO: Diante do exposto: Homologo a sentença para que reduza os jurídicos e legais efeitos a SEPARAÇÃO CONSENSUAL dos suplicantes nos termos do ACORDO de fls. 30 a 32, na forma do § 1º do artigo 1122 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado a decisão, expedir-se mandado aos cartórios competentes para as averbações de estilo. Custas. P.R.I. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO**
REQUERENTE: Banco da Amazônia S/A.
ADV: Ana Leusa Matos.
REQUERIDO: Soares Lima e Cia Ltda.
ADV: Helma B. Franches.
DESPACHO: Diante do exposto: Declaro extinta a execução com fundamento no artigo 749, inciso I do Código de Processo Civil e na forma prevista no artigo 795

14 - Segunda-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

0246

Setembro - 1989

- do mesmo Dilema Legal. Fm. Cust. e pel-
los encerrados. P.R.I. Belém, 13/09/89.
Dra. Sônia Parente - Juiz de Direito.
- 8ª VARA - ALIMENTOS
REQUERENTE: Maria Lima Seccadío representa-
da por Marlene Oliveira Lima.
ADV: Nelson Rorff Borges.
REQUERIDO: Valério Seccadío
DESPACHO: Vistos, etc. HOMOLOGO POR SEN-
TENÇA, para que produza os seus jurídicos
e legais efeitos o acordo celebrado en-
tre as partes. Ofício-se a Empresa em-
pregadora para que pague a 10% (dez por cen-
to) o percentual a título de alimentos a
menor Maria Lima Seccadío representada por
sua mãe Marlene Oliveira Lima. Custas. P.
R.I. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Ju-
za de Direito.
- 8ª VARA - DESPACHO
REQUERENTE: José Wilson Saunders Costa.
ADV: Francisco Soares Napoleão.
REQUERIDO: Luiz Augusto A. de Medeiros.
ADV: Sérgio Alberto Frazão do Couto.
DESPACHO: Tendo em vista que o Despejo é
para uso próprio (e não por falta de pa-
gamento) não se configura a conexão. En-
caminhamos os autos de Despejo, via dis-
tribuição, à 9ª Vara Cível.
Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Ju-
za de Direito.
- 8ª VARA - INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: Joana de Souza Almeida.
ADV: Maria Lúcia de Carramanho.
INVENTARIADO: Martiniano Marques de Al-
meida.
DESPACHO: Diga as partes no prazo co-
mum de cinco dias sobre o embargo de pa-
tilha. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Ju-
za de Direito.
- 8ª VARA - REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
REQUERENTE: Milton de Souza Machado.
ADV: Afonso Pereira.
REQUERIDA: Irene Francisca de Costa.
DESPACHO: Manifeste-se o representante
do Ministério Público. Belém, 13/09/89.
Dra. Sônia Parente - Juiz de Direito.
- 8ª VARA - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: Jamile da Costa.
ADV: Francisco A. dos Santos Filho e ou-
tros.
REQUERIDO: Juscélio Pereira de Araújo.
ADV: Arnaldo Augusto M. Meira.
DESPACHO: Sobre os laudos manifestem-se
as partes. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia
Parente - Juiz de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO
REQUERENTE: Minaço - Prod. Siderúrgicos L
Ltda.
ADV: Maria Celia da Silva Duarte e Luiz
Otávio V. da Silva.
EXECUTADO: Lupi Eng. Com. e Representações
ADV: Waldir Fernando Accarino Grobório
DESPACHO: Tendo em vista que o executado
não concorreu com a nomeação de bens pa-
ta pelo devedor, tornando-se, de sua for-
ma a nomeação ineficaz, defiro o pedido
de fls. 51, determinando que se oficie
telepará para prestar as informações ne-
cessárias. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Ju-
za de Direito.
- 8ª VARA - SUBMISSÃO DE COISA DE ALUGUÉIS
REQUERENTE: Benjamin Viana Figueira.
ADV: Ronaldo Gonzaga de Almeida.
REQUERIDA: Elizabeth Chada Ramos.
ADV: Rita de Cássia P. Ramos.
DESPACHO: Baixem à conta para apuração do
débito. Arbitro os honorários advocatícios
em 10% sobre o valor da causa. Belém, 13/
09/89. Dra. Sônia Parente - Juiz de Di-
reito.
- 8ª VARA - INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: Maria Soares Batista.
ADV: Luiz Gonzaga G. da Silva.
INVENTARIADO: Ruy Araújo Batista.
DESPACHO: Diga todas as partes interes-
sadas sobre o pedido de fls. 69, inclusi-
ve a Fazenda. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia
Parente - Juiz de Direito.
- 8ª VARA - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO
REQUERENTE: Valéria Guimarães Faria.
ADV: Heliane Xavier P. Lima.
REQUERIDO: Daniel Botta Corrêa Pinto.
ADV: Flávio C. Araújo.
DESPACHO: Biga o representante do Minis-
tério Público. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia
Parente - Juiz de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO
REQUERENTE: Renato Marciano Silva.
ADV: Maria da Fátima P. de Oliveira.
REQUERIDO: Amílton Alfredo C. Coelho.
ADV: Edmundo Damiens Galoi.
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 71. En-
caminhamos-se o mandado para cumprimento de
ilicença. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia
Parente - Juiz de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO
REQUERENTE: Renato Marciano Silva.
ADV: Maria da Fátima P. de Oliveira.
REQUERIDO: Amílton Alfredo C. Coelho.
ADV: Edmundo Damiens Galoi.
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 71. En-
caminhamos-se o mandado para cumprimento de
ilicença. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia
Parente - Juiz de Direito.

ADV: Augusto Roberto A. de Araújo.
REQUERENTE: Alvinho Figueira Leite.
REQUERIDO: Antônio Alves de Cunha Neto.
DESPACHO: - Faça a certidão supra - o adu-
deitor não concorreu com a nomeação de bens pa-
ta pelo devedor, tornando-se, de sua for-
ma a nomeação ineficaz, defiro o pedido
de fls. 51, determinando que se oficie
telepará para prestar as informações ne-
cessárias. Belém, 13/09/89. Dra. Sônia Parente - Ju-
za de Direito.

CARTÓRIO DO NOME OFÍCIO
Resenha do dia 12.09.89
11. VARA.

EXECUÇÃO:
Autor: Arlindo da Silva Vilhena (adv Alirio Barbosa
eu: Planteo-Florestamento e Reflorestamento Ltda.
adv. Benedito Marques da Rocha.
Despacho: Conclusos. 11.09.89.

Nona Vara.

EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS:
Requerente: Vitória Moura de Oliveira (adv Nonclar
Bastos).
Requerida: Almirinda Mattins de Moura (adv Humberto
M. Mendonça).
Despacho: Acerca das razões de fls. 25/27 e docu-
mentos apresentados se manifeste a requerida. Em,
06/09/89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

AGRAVO DE INSTRUMENTO:
Agravante: Banco Brasileiro de Descontos S/A (adv.
Marcio Costa).
Agravado: CBI-Comercial Brasileira de de Informáti-
ca (adv Reinaldo Costa).
Despacho: Proceda-se ao traslado das peças retro
referidas. Em, 12.09.89 (a) Maria do Céu D. Oliveira.
Agravante: AUvepar-Locadora de Veículos Ltda (adv.
José Porquato de Alencar).
Agravado: Yolanda Lobato de Matos (adv Rosa Egídia
Crispino).
Despacho: Defiro a formação do agravo. Intime-se o
agravado. Em, 12.09.89 (a) Maria do Céu D. Oliveira.

EXECUÇÃO:
Autor: Exito Viagens e Turismo Ltda (adv Ione Rodri-
gues).
Reu: Empavision Ltda.
Despacho: Intime-se o Sr. Oficial de Justiça para
recolher o mandado, retro referido, devidamente
cumprido, já que não o fez no prazo da lei. Em, 12
. 09.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Otávio Avertano de M. B. da Rocha (adv Jor-
ge Borba).
Reu: Germana M. Melo Duarte (adv Sérgio S. Gonçal-
ves).
Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 18 v./19,
só após voltem conclusos. Em, 12.09.89 (a) Maria
do Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Banco da Amazonia S/A (adv Laércio Laredo).
Reu: Kellen's Ind. Com. e Representações Ltda. (adv
Antonio Alves Cunha Neto).
Despacho: A avaliação. Em, 06.09.89 (a) Maria do
Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Jofre Ferreira de Souza (adv Eliana Vasconce-
los da Cunha).
Reu: "alber Ramos Miranda Cunha.
Despacho: Acerca das informações contidas nos ofici-
os de fls. 42 e 43, diga o exequente. Em, 12.09.89.
Dra. M. do Céu D. de Oliveira, Juiz de Direito.

Autor: Banco Meridional do Brasil S/A (adv Raimundo
Costa).
Reu: Aimé Fleury de Carvalho Pinto e outros (adv Ivo
Bar Souza).
Despacho: A petição retro do exequente, não tem lá
muito razão de ser, pois que o andamento de um pro-
cesso sempre depende dos interessados. Ora, a execu-
tada pediu que o processo fosse remetido à contado-
ra para liquidar seu débito, em junho de 1.988. Os
autos foram à conta, todo o trabalho do Contador...
e ficou por isso... A executada apenas procurou "gan-
har tempo", e então o exequente também esqueceu do
que era de seu interesse deixando o processo "dor-
mir" no Cartório Contador. Agora, está explicado, o
porque do despacho de fls. 44. A avaliação. Em, 12.
09.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Cia. União de Seguros Gerais (adv Ulysses Co-
lho de Souza).
Reu: V. Prestadora de Serviços Ltda.
Despacho: Acerca do ofício retro intime-se o exequ-
nte. Em, 12.09.89 (a) Maria do Céu Duarte Oliveira.

Autor: Banco Meridional do Brasil S/A (adv Raimundo
Costa).
Reu: Trianas-Transportes Comércio Ltda. (adv Walde-
mar da Silva).
Despacho: Arbitro honorários advocatícios em 10% so-
bre o valor da causa. Baixem à conta, nos termos do
pedido retro. Intime-se. Em, 12.09.89 (a) Maria do
Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Banco Meridional do Brasil S/A (adv Raimundo
Costa).
Reu: Trianas-Transportes Comércio Ltda. (adv Walde-
mar da Silva).
Despacho: Arbitro honorários advocatícios em 10% so-
bre o valor da causa. Baixem à conta, nos termos do
pedido retro. Intime-se. Em, 12.09.89 (a) Maria do
Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Banco Meridional do Brasil S/A (adv Raimundo
Costa).
Reu: Trianas-Transportes Comércio Ltda. (adv Walde-
mar da Silva).
Despacho: Arbitro honorários advocatícios em 10% so-
bre o valor da causa. Baixem à conta, nos termos do
pedido retro. Intime-se. Em, 12.09.89 (a) Maria do
Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Banco Meridional do Brasil S/A (adv Raimundo
Costa).
Reu: Trianas-Transportes Comércio Ltda. (adv Walde-
mar da Silva).
Despacho: Arbitro honorários advocatícios em 10% so-
bre o valor da causa. Baixem à conta, nos termos do
pedido retro. Intime-se. Em, 12.09.89 (a) Maria do
Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Banco Meridional do Brasil S/A (adv Raimundo
Costa).
Reu: Trianas-Transportes Comércio Ltda. (adv Walde-
mar da Silva).
Despacho: Arbitro honorários advocatícios em 10% so-
bre o valor da causa. Baixem à conta, nos termos do
pedido retro. Intime-se. Em, 12.09.89 (a) Maria do
Céu Duarte de Oliveira.

Despacho: Baixem à conta, nos termos do pedido re-
tro. Honorários advocatícios em 10% sobre o valor
dado à causa. Intime-se. Em, 12.09.89 (a) Maria do
Céu Duarte de Oliveira.

EMBARGOS À EXECUÇÃO:
Embargante: Consuel-Constructora Petrola Ltda. e "
Yokim Petrola de Melo Jorge (adv Elias Almeida).
Embargado: Banco Itaú S/A (adv Alfredo Ribeiro).
Despacho: Defiro as provas. Designo o dia 07 de no-
vembro às 11 horas para a audiência de instrução e
julgamento. Ciente as partes. Em, 06.09.89 (a) Maria
do Céu Duarte de Oliveira.

Embargante: Samuel Carlos Reis e Silva (adv San'ana
Pereira).
Embargado: Banco da Amazonia S/A (adv Laércio Laredo).
Despacho: Os embargos não foram opostos, face ao de-
spacho de fls. 06 e a certidão de fls. 06, também
. Assim, a execução deve continuar, com seus trâmi-
tes de direito. Intime-se. Em, 06.09.89 (a) Maria
do Céu Duarte de Oliveira.

DESPACHO:
Autor: João Batista de Melo e Silva (adv Soter Sar-
quis).
Reu: Dulcemir Corrêa da Silva (adv Mario Jorge Pinto).
Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Em, 11.
09.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Geraldo Ferreira (adv Claudio R. Affonso).
Reu: Grace Pontes e Cia. Ltda. (adv M. de B. Be-
lém Santos).
Despacho: digo, SENTENÇA: (trecho final) "...Assim,
por tudo que demonstram os autos, julgo procedente
a ação de despejo proposta por Gerardo Ferreira con-
tra Grace Pontes e Cia. Ltda., ~~condenando~~ concedendo ao
locatário o prazo de seis meses para desocupar o
prédio e direito a ser indenizada caso fique con-
figurado o previsto no ~~parágrafo~~ parágrafo 4º do artigo 21
Dec 24.150/34, desde já arbitrada em cinco salários
mínimos. Condeno a ré ao pagamento das custas e ho-
digo, e demais despesas judiciais e nos honorários
advocatícios arbitrados em 20% sobre o valor dado à
causa. P. R. I". Em, 11.09.89 (a) Maria do Céu Duarte
de Oliveira.

Autor: M. de Nazareth Gomes Batista Simões (adv Lau-
rênio Rocha).
Reu: Sousse do Amaral Reis (adv.
Despacho: Baixem à conta. Em, 11.09.89 (a) Maria do
Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Francisco Tavares Noronha (adv Loris Rocha Pe-
reira Jr.).
Reu: José Lobato Maia (adv José Luiz de Carvalho).
Despacho: À conta. Em, 12.09.89 (a) Maria do Céu Du-
arte de Oliveira.

Autor: Cléia Corrêa Pinto de Oliveira (adv Albina Sou-
za).
Reu: Bruno Longato (adv Celso Viana).
Despacho: Baixem à conta nos termos do pedido de
fls. 71. Em, 12.09.89 (a) Maria do Céu D. de Oliveira.

CONSIGNAÇÃO:
Autor: Grinaura M. de Oliveira (adv Antonio Lopes
Lourenço).
Reu: Antonio Girard Martins (adv Dilma G. Martins).
Despacho: Diga a autora. Em, 12.09.89 (a) Maria do
Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Regina Lúcia Albuquerque Cambráia (adv José
Carlos Dias Castro).
Reu: Miriam Pinho Pereira (adv Benedito Magno Coelho).
Despacho: Remarco a audiência de instrução e julga-
mento, face as razões de fls. 76/77, para o dia de de-
zembro do ano em curso às 11 horas, feitas as neces-
sárias diligências. Em, 12.09.89 (a) Maria do Céu
Duarte de Oliveira.

Autor: N. T. Magazine Ltda. (adv Pedro Bentes Pinhei-
ro Filho).
Reu: Maria da Conceição Pires Franco (adv Paulo Ru-
bio Meira).
Despacho: Remeta-se ao Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado, observando-se as cautelas legais. Em, 12
.09.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Higano Oliveira Queiroz (adv Orvácio Barra).
Reu: Izilda de Jesus (adv Neomizio Nobre).
Despacho: Apensados aos autos de ação de despejo,
referido voltem conclusos. Em, 12.09.89 (a) Maria
do Céu Duarte de Oliveira.

ALIMENTOS:
Requerente: Alegria Soares da Costa (adv Simão Pen-
tes).
Requerido: Alcino Nova da Costa Filho.
Despacho: Arbitro os alimentos provisionais, digo,
provisórios requeridos em 40% do que recebe o supli-
cado (líquido). Designo o dia 14 de novembro às 11
horas para a audiência de conciliação. Cite-se. O-
fície-se. Defiro o pedido de Separação de Corpos.
Expeça-se o competente mandado, digo, o competente
Alvará. Em, 12.09.89 (a) Maria do Céu D. de Oliveira.

SEPARAÇÃO JUDICIAL:
Autor: Manoel Santa Rosa de Souza (adv Possidônio
da Costa Neto).
Reu: Rosa do Carmo de Oliveira Souza (adv Alcides
Alexandre).

Despacho: Defiro o pedido de separação de corpos, com a consequente extinção do casamento, com fulcro no art. 1.571, inciso II, do CC/64.

Repte:Mauro Alex Pinho de Souza

alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo ' Rêu em favor de sua mulher e filhos em 30% sobre os ' rendimentos brutos, excluídos os descontos necessários. Ofício-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 02 de agosto/90, às ' 10:00hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Rêu para comparecer, querendo, à audiência ' nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob ' pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém 29.08.89. ' REPUBLICADO POR ERRO

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS
AUT. : HAICHA FLAVIANE FIMA VIEGAS, menor rep. por sua mãe!

ADV. : MOACIR KORAIS FILHO
RÉU : FRAVIANO SILVA MOREIRA
DESP. : Cite-se o Requerido para contestar o pedido, no prazo legal. Belém, 12.09.89

AUTOS CÍVEIS DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUT. : GUILHERME LELIS DE ASSIS
ADV. : JOCKO GUILHERME DA COSTA
RÉU : RAIMUNDO SATURNINO DA COSTA
DESP. : Cite-se o requerido para receber a importância consignada no dia 29 de setembro das 9:00hs. às 12:00hs., em Cartório, descontando-se 10% de honorários advocatícios e custas judiciais, sob pena de depósito, em favor da panga BANPARÁ. Intime-se. Belém, 12.09.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUT. : ILENEX CONCEIÇÃO DOS SANTOS TAVARES
ADV. : SELMA CIARA RODRIGUES
RÉU : MARIA TEREZINHA SOARES TAVARES
DESP. : Cite-se a Requerida para a audiência de conciliação, que ora designo para o dia 08 de agosto/90, às 11:00 hs. Belém, 12.09.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUT. : JACKELINE DE SOUZA SANTOS
ADV. : ALFONSO COELHO
RÉU : JOSÉ RIBAMAR SANTOS
DESP. : Cite-se a requerida para a audiência de conciliação, que ora designo para o dia 08 de agosto/90, às 10:30 hs. Belém, 12.09.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUT. : ELIZABETH FURTADO DO NASCIMENTO
ADV. : NAZARÉ ELIEZER
RÉU : RONALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
DESP. : Cite-se o requerido para a audiência de conciliação, que ora designo para o dia 08 de agosto/90, às 10:00hs. ficando ciente que o prazo para contestar a fluiú dessa data. Arbitro os alimentos provisórios a favor dos filhos em 30% sobre os salários do requerido. Oficie-se à fonte pagadora, na fim de ser feito o desconto que deverá ser entregue à Requerente. Ciente o M. P. Belém, 12.09.89

Resenha do Cartório Sampaio
Dia 13-09-89- 13º Ofício
Edmilton Pinto Sampaio

Autos Cíveis de Declaratória-A-CIA IND DE LATIFICINI-
OS DO PARÁ. adv. Leonam Cruz. Requerido-TUCANOS VIAGE-
NS E LTDA. adv. Osvaldo Trindade. Despacho de conclus-
ão seguinte-Chamo o processo à ordem para que seja
citada e firma Tucanos Viagens e Turismo, por edital
com o prazo de 30 dias, digo 20 dias. Em, 11.09.89. Dr.
Werther Benedito Coelho. J. 12.

Autos Cíveis de Consignação em Pagamento-A-R.S-En-
genhard. adv. César Martyres. Réu-José Mendes Coelho.
adv. em causa própria. Despacho. Ao contador. Em, 12-09-
89. a) Werther Benedito Coelho. o mesmo Despacho na
Ação de Despejo.

Autos Cíveis de Ordinária-Autor- ENIVALDO DA GAMA /
FERREIRA. adv. Maria Santana Ferreira. Réu-LUIZ JORGE
MENDONÇA VERGOLINO. adv. Osvaldo Trindade. Despacho. /
Cite o litisconsorte. Em, 12-09-89. Werther Benedito/
Coelho.

Autos Cíveis de Despejo-Autora-NIEVES GARCIA DA SIL-
VA e outros. adv. Alvaro Augusto Vilhena-Ré-Abasteca
dora São Cristovão Ltda. adv. Pedro Bentes P. Filho.
Despacho-Designo o dia 20-09-89, às 11 hs. para a pur-
gação da mora. Arbitro os honorários advocatícios em
15% do valor do débito. Ao contador. Em, 12.09.89. Wer-
ther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Execução. Exequente-GUATUP-Guajará/
Turismo Ltda. adv. Dário Guerreiro de Lemos. Executa-
do-Tucanus Viagens e Turismo Ltda. adv. não tem.
Despacho de conclusão seguinte-Julgo procedente o
pedido de fls. 22, mantendo a eficácia da penhora e
ordeno seja prosseguida a execução. Oficie-se a Telp
pará S/A, a fim de que averbe a penhora dos mencio-
nados terminais em seu cadastro restaurando-o. Em, /
12-09-89. a) Werther Benedito Coelho. J. 12 de Direito

O ESCRIVENTE,
JOSE MILTON DE LIMA SAMPAIO NETO.

15º Ofício.

FAZENDA PÚBLICA, ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.
ESCRIVÃO: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.
JUIZA: DRª SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA. TITULAR DA
15ª VARA.

RESENHA DO DIA. 12.09.89.
CART. ANA CASTELO.

Proc. nº 33/89-SISCOM-301880374790 de MANDADO DE SEGU-
RANÇA.
Requerente: MANOEL MARIA DA CONCEIÇÃO. (Adv. Mª Grazi-
ela Vale Feitosa).
Requerido: DELEGADA TITULAR DA DELEGACIA DE POLICIA-
ADMINISTRATIVA E DO DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DA
TERRA FIRME. (Adv.).
Final de Sentença: Pelo exposto e pelo mais que dos
autos consta, denego a segurança com base no dispo-
sto no art. 1º da Lei nº 1533 de 31.12.51. Custas de
lei. P.R.I. Belém, 06.09.89. Dra. Sidney Floracy Fon-
seca.

Proc. nº 172/88-SISCOM-301880278819 de ORDINÁRIA DE 8
RECONHECIMENTO À DIREITO DE RECLASSIFICAÇÃO NO CARGO
DE FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS NÍVEL I.
Requerente: ROSA MARIA TEIXEIRA DA SILVA. (Adv. Silvio
Souza).
Requerido: GOVERNO DO ESTADO-SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA PÚBLICA. (Adv. Zunilda de Oliveira).
Final de Sentença: Em vista do exposto, observa-se
que realmente ocorreu a prescrição no caso em exame,
em face de que extingui o processo com base no dispo-
sto no art. 269 inciso IV do código de Processo Civil.
Condeno a autora ao pagamento das custas processuais
e honorários advocatícios, os quais arbitro em vinte
cruzeiros novos. P.R.I. Custas da Lei. Belém, 06.09.89.
Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 135/89-SISCOM-301890549340 de MANDADO DE SEGU-
RANÇA.
Impetrante: AUGUSTO JOSÉ SIDRIM TEIXEIRA. (Adv. Clau-
demiro F. do Nascimento).
Impetrado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR DO
MUNICÍPIO DE BELÉM-IPMB. (Adv.).
Despacho: Indefero a liminar em razão da não ocorrên-
cia dos pressupostos contidos no art. 7 inciso II da
Lei 1533 de 31.12.51. Notifique-se a autoridade coa-
tora na forma da lei. Belém, 12.09.89. Dra. Sidney
Floracy Fonseca.

Proc. nº 134/89-SISCOM-301890548052 de DECLARATÓRIA E
ANULATÓRIA.
Requerente: SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA. (Adv.
Ilídio de Oliveira Alves).
Requerido: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
Despacho: Defiro os pedidos contidos nos itens a e b
da inicial de fls. 12 destes autos, face aos argumen-
tos expostos, devendo o depósito ser feito em cadet-
neta de poupança Banpará. Cite-se a Fazenda Pública
na forma da Lei. Belém, 12.09.89. Dra. Sidney Flota-
cy Fonseca.

Belém, 13 de Setembro de 1989.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
Escrivã.

Belém, 13 de setembro de 1989
CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO. DRA. TEREZINHA MARTINS DA
FONSECA. JUIZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reques. JOSÉ LUIZ NOGUEIRA.
MARILDA PINHO GONÇALVES. (Adv. Vera Lúcia Marques)
Desp. Diga a A. Belém, 11 de setembro de 1989. Dra.
Therexinha Martins da Fonseca.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO. Reques. JOSÉ
CARLOS DOS SANTOS SOARES E NEIL DO SOCORRO LOPES
BRAGA. (Adv. Salatiel Barbosa). Desp. O casal não po-
sue um ano a previa separação judicial, pois so-
mente em novembro é que completará o prazo, logo
indefero o pedido. Belém, 11 de setembro de 1989.
Dra. Therexinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reque. DISCOCOL LTDA. (Adv. Manoel Tocantins'
Lobato). Desp. Homologo a desistência de fls., pa-
ra que produza seus efeitos legais, e decreto a
extinção do processo nos termos do item VIII, do
art. 267, do C.F.C. Desentranhem-se os documentos
que instruíram a inicial, com as cautelas legais.
De-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos
P.R.I. Belém, 11 de setembro de 1989. Dra. Therexi-
nha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reque. LUIZ CHERMONT LYNCH. (Adv. Altiberto
Coelho). Desp. Diga o M.P. Belém, 11 de setembro de
1989. Dra. Therexinha Martins da Fonseca.

NULLIDADE DE ATO JURÍDICO CUMULADA COM PERDAS E DA
NOS. Reques. IRACEMA PASSOS PINHEIRO. (Adv. Jorge Gama)
Reques. TELEPARÁ S.A. (Adv. Antônio Klautau Gomes) e
CARLA OBRIM DE LIMA. (Adv. Luiz Távio da Costa).

Desp. Oficie conforme o pedido. Belém, 11 de setem-
bro de 1989. Dra. Therexinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reque. OINALVA FERREIRA DE LIMA. (Adv. Ja-
nicio F. Moura). Reque. ARILDO BERNARDES REIS DE LI-
MA. Desp. Indefero o pedido por falta de amparo le-
gal. Belém, 11 de setembro de 1989. Dra. Therexinha
Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque. DOMINGOS NUNES TEIXEIRA
(Adv. Reginaldo D. Ferreira). Reque. ROSA MARIA DA
SILVA TEIXEIRA. (Adv. Helena M. O. Muniz). Desp. Diga
a A. sobre a Contestação. Belém, 11 de setembro
de 1989. Dra. Therexinha Martins da Fonseca.

TUTELA. Reque. MARIA FIRMINA FERREIRA FERREIRA. (Adv.
Rui Bahia). Desp. Redistribua-se os autos a 3ª Vara
Cível, pois é a competente para processar e jul-
gar o presente. Belém, 11 de setembro de 1989. Dra.
Therexinha Martins da Fonseca.

RETIFICAÇÃO JUDICIAL. Reque. CÍLIA MARIA CONDE DA
SILVA. (Adv. Josselia "auffman"). Desp. Ao M.P. Belém,
11 de setembro de 1989. Dra. Therexinha Martins da
Fonseca.

ALVARÁ. Reques. SUZETE ANAÍDE DE ARAUJO E WALTER
FERREIRA DE ARAUJO. (Adv. Paulo Sérgio F. de Souza)
Desp. Considerando a documentação apresentada e ao
paracer favorável do M.P. defiro o pedido e deter-
mino que se expeça o Alvará, obedecidas as forma-
lidades legais. Belém, 11 de setembro de 1989. Dra.
Therexinha Martins da Fonseca.

INDENIZAÇÃO. Reque. RAIMUNDO JOSÉ BRAGA PAZ. (Adv.
Antonio Carlos Silva Pantoja). Reque. CELPA S.A.
Desp. Junta a requerente a certidão de Casamento e
retificada, caso contrário não poderá prosperar o
pedido, pois não poderá fazê-lo como cônjuge. Belém
11 de setembro de 1989. Dra. Therexinha Martins da
Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque. WALTER DA SILVA PINTO. (Adv.
Carmen Adário). Reque. ANA LÚCIA DA SILVA PIN-
TO. Desp. Junta-se aos autos o divórcio amigável.
Belém, 11 de setembro de 1989. Dra. Therexinha Mar-
tins da Fonseca.

ALVARÁ. Reque. BENEDITA DA SILVA SANTOS. (Adv. Nazari-
dos Santos). Desp. Apresente a requerente certi-
dão de dependência do órgão previdenciário. Belém,
11 de setembro de 1989. Dra. Therexinha Martins da
Fonseca.

BUSCA E APREENSÃO. Reques. MAXIMINO JOSEPH PANTOJA
DORRAL E JACIRA OLIVEIRA SOBRAL. (Adv. Carlos R. Zeh-
louth Junior). Reque. ALCINEIA FERREIRA DA SILVA
Desp. Homologo a desistência de fls. para que
produza os seus efeitos legais e decreto a extin-
ção do processo nos termos do item VIII, do art.
267 do C.F.C. Desentranhem-se os documentos que
instruíram a inicial, com as cautelas legais.
De-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.
Belém, 11 de setembro de 1989. Dra. The-
rexinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reque. NILMA DO SOCORRO RIBEIRO MACIEL.
(Adv. Raimundo Ovídio). Reque. WALDIRNEY FERREIRA MA-
CIEL. Desp. Diga o M.P. Belém, 11 de setembro de
1989. Dra. Therexinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reque. TEREZINHA FERREIRA DE AZEVEDO. (Adv.
Regina Lucia B. Pinheiro). Desp. Diga o M.P. Belém,
11 de setembro de 1989. Dra. Therexinha Martins da
Fonseca.

SUPRIMENTO JUDICIAL. Reque. ROBERTO LUIZ DE ALMEI-
DA FERREIRA E SUA MULHER. (Adv. Marilena Carmona).
Desp. Diga o M.P. Belém, 11 de setembro de 1989.
Dra. Therexinha Martins da Fonseca.

GUARDA E VIGILÂNCIA. Reque. MANOEL RODRIGUES PINHEI-
RO. (Adv. Margarath B. Nascimento). Desp. Redistri-
buam-se os autos à 3ª Vara Cível. Belém, 11 de se-
tembro de 1989. Dra. Therexinha Martins da Fonseca.

RETIFICAÇÃO. Reque. FRANCISCA RIBEIRO FERREIRA. (Adv.
Ana Celis Bastos). Desp. Diga o M.P. Belém, 11 de se-
tembro de 1989. Dra. Therexinha Martins da Fonseca.

RECONCILIAÇÃO DE SOCIEDADE CONJUGAL. Reques. ORIMA-
RIO SOARES E ARLETE DAS GRAÇAS ESTUMANO MARQUES.
(Adv. Maria Rute Marques Lima). Desp. Come-se
termo as declarações iniciais e diga após o M.P.
Belém, 11 de setembro de 1989. Dra. Therexinha Mar-
tins da Fonseca.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA. ESCRIVÃ.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Rua de C. da F.